



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE NOVA TRENTO

CNPJ: 08.858.200/0001-91

Telefone: (48) 3267-3267

Endereço: Rua Nereu Ramos, , Centro

CEP: 88270-000

TOMADA DE PREÇO
Nr° 18/2020

Processo Adm.: 91/2020

Data do Processo: 22/10/20

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO



Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

Fornecedor: DALSETER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.
CPF/CNPJ: 85.123.958/0001-22
Inscrição Estadual: 252661613
Endereço: SANTO INACIO,, CEP 88270-000, Centro, Nova Trento - Santa Catarina

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ALA NO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA IMACULADA CONCEIÇÃO (ETAPA II), BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC

Nova Trento - 10/12/2020

Hora de Registro: 8:25

.....
 Responsável





TERMO DE DESISTENCIA DE RECURSO

Eu, MARCOS PAULO THOMAZI, RG N° 2519392207, Representante legal da empresa DALSENER ENGENHARIA LTDA., CNPJ 85.123.958/0001-22, DECLARO que desisto expressamente da interposição de recurso contra a fase de habilitação, da TOMADA DE PREÇO n° 018/2020, promovida pela Prefeitura de Nova Trento.

Nova Trento/SC, 10 de dezembro de 2020.



MARCOS PAULO THOMAZI
DALSENER ENGENHARIA LTDA.

100



DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Cep 88270-000 - Fone (48) 3267-0045 - Nova Trento/SC
CNPJ: 85.123.958/0001-22



CRENCIAMENTO

Por meio deste **CRENCIAMENTO**, constituímos nosso procurador o Sr. **MARCOS PAULO THOMAZI**, portador do CPF sob o nº 102.797.189-00 para representar a empresa na **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020**, podendo assinar documentos, declarações e deliberar sobre qualquer assunto, inclusive renunciar prazos recursais.

Nova Trento/SC, 11 de Novembro de 2020 .

TABELIONATO
NOVA TRENTO

DALSENTER ENG. CONSTRUTORA LTDA - EPP
VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
CPF Nº 349.632.860-68

Estado de Santa Catarina

Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista
Escritania de Paz de Nova Trento

TAISE DAROSSO - Oficial Interina

Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC. 88270-000 - (48) 3267-4847
cartoriont@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:
VENICIO AGOSTINHO DALSENTER (FYY06821-DNTI) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,50 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 2,80 | Total R\$ 6,30 | Recibo Nº: 101856.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Nova Trento - 24 de novembro de 2020

IVETE RACHADEL - Oficial Substituta



1000



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE DALSENTER ENGENHARIA
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 85.123.958/0001-22

VENICIO AGOSTINHO DALSENTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 349.632.860-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16/R 1.929.504, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ BUSNARDO, 642, CASCATA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

TERESINHA DALRI DALSENTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1963, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 429.229.849-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.468.240-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ BUSNARDO, 480, CASCATA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201469094, com sede Rua Santo Inácio, 640, Centro Nova Trento, SC, CEP 88270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.123.958/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOS IMIGRANTES, 381, CENTRO, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOÃO BATISTA - SANTA CATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato.

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA

Req: 81000000773680

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



15/06/2020

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GdyNyTeelhdAeChave2=Ug8cwsph_cKj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 42922984915--TERESINHA DALRI DALSENTER|34963286068--VENICIO AGOSTINHO DALSENTER



A





CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS

VENICIO AGOSTINHO DALSENTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 349.632.860-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16/R 1.929.504, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ BUSNARDO, 642, CASCATA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

TERESINHA DALRI DALSENTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1963, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 429.229.849-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.468.240-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ BUSNARDO, 480, CASCATA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade ora constituída tem à sua sede na Rua Dos Imigrantes, 381, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Prestação de Serviços na Construção Civil, Consultoria e Gerenciamento de Obras, Projetos na Construção civil e Compra de Material e Aplicação do Material na Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Agosto de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II **DO CAPITAL E DAS COTAS**

Req: 81000000773680

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

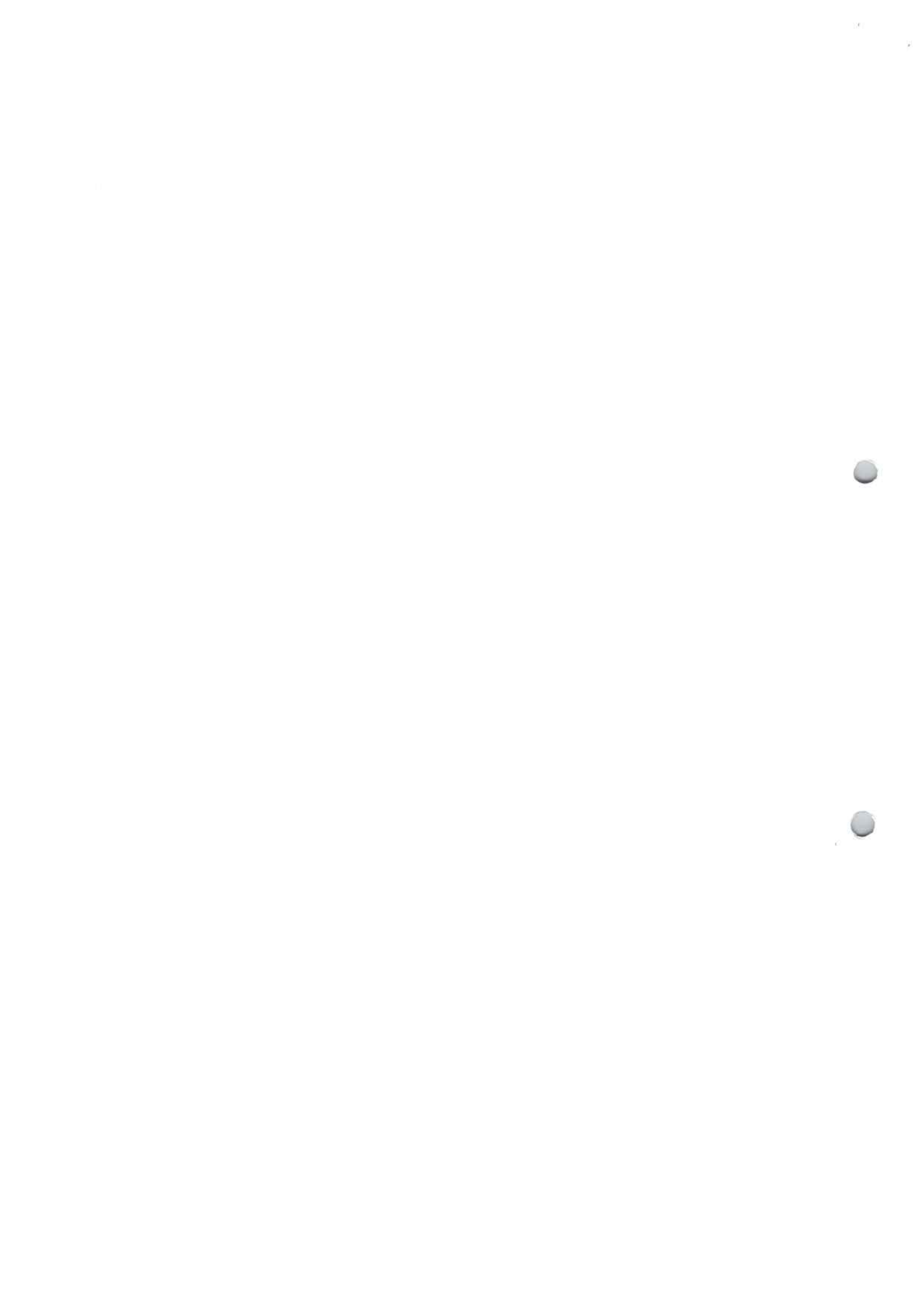
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/06/2020





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE DALSENTER ENGENHARIA
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 85.123.958/0001-22



CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) O sócio **VENICIO AGOSTINHO DALSENTER, 315.000 (Trezentos e Quinze Mil)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)** e as integraliza em moeda corrente do país.

b) A sócia **TERESINHA DALRI DALSENTER, 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)** e as integraliza em moeda corrente do país.

SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
VENICIO AGOSTINHO DALSENTER	90,00	315.000	315.000,00
TERESINHA DALRI DALSENTER	10,00	35.000	35.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

Parágrafo 1: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo 2: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

Req: 81000000773680

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/06/2020

↑



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE DALSENER ENGENHARIA
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 85.123.958/0001-22



A administração da sociedade caberá ao administrador **VENICIO AGOSTINHO DALSENER**, de forma isolada, que responderão judicial e extrajudicialmente com amplos poderes para contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da empresa, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, como operação de avais, endossos, fianças e cauções de favor caso em que a sociedade não ser responsabilizará por tais atos.

§ 1º. O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º. É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

§ 1º. O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e o de cinco dias para as posteriores.

§ 2º. As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO IV

RETIRADA MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA

Req: 81000000773680

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

Nome da empresa DALSENER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/06/2020

11



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE DALSENTER ENGENHARIA
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 85.123.958/0001-22



Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salve se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Req: 81000000773680

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/06/2020

14





CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista -SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81000000773680

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

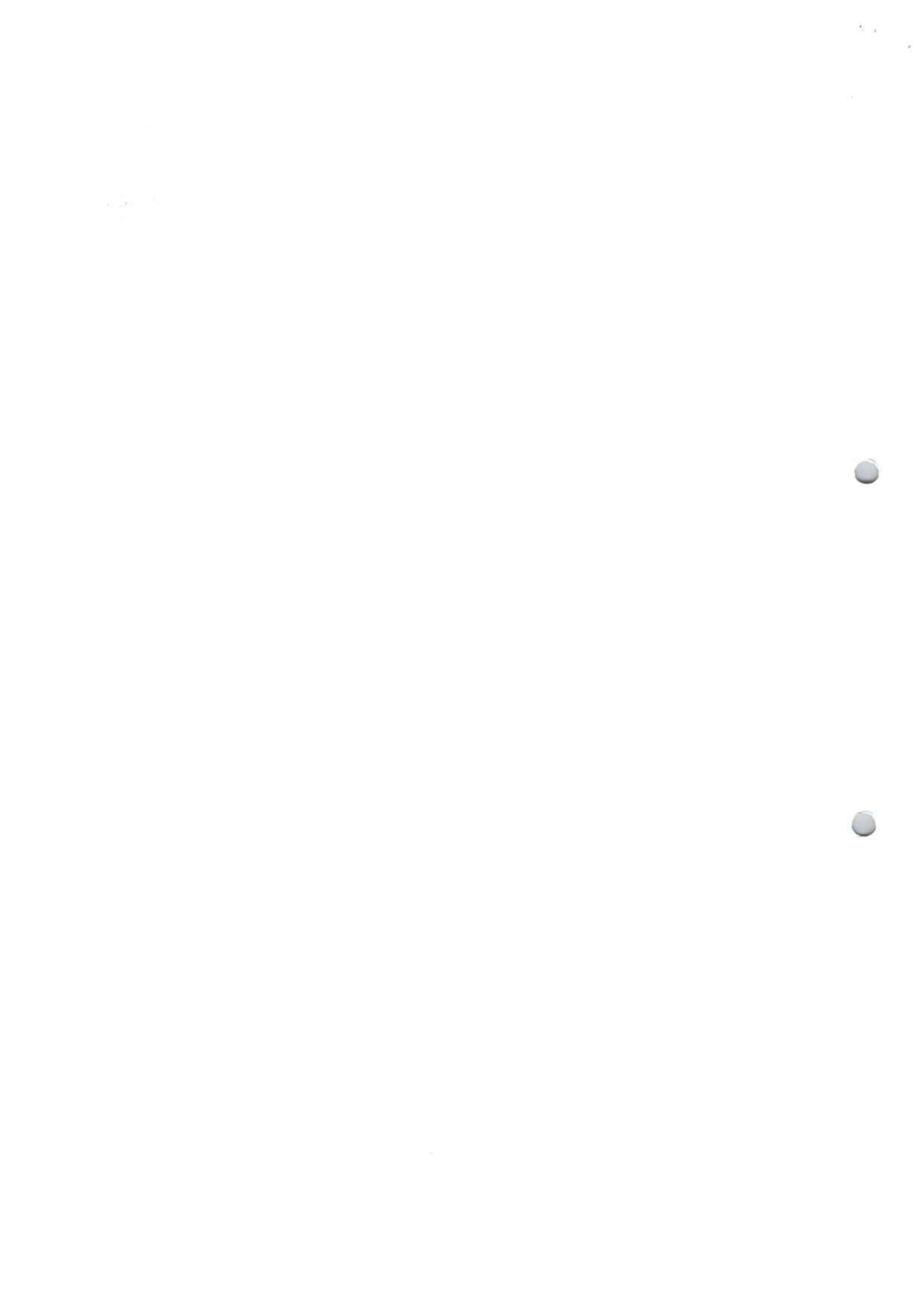
Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

15/06/2020



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE DALSENTER ENGENHARIA
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 85.123.958/0001-22



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA TRENTO, 9 de junho de 2020.

VENICIO AGOSTINHO DALSENTER

TERESINHA DALRI DALSENTER

Req: 81000000773680

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/06/2020

1
2
3





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203959868



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	203959868 - 09/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201469094
CNPJ 85.123.958/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020
SOB N: 20203959868

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203959868

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34963286068 - VENICIO AGOSTINHO DALSENTER

Cpf: 42922984915 - TERESINHA DALRI DALSENTER

R



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/06/2020





CHECK LIST – CONFERENCIA DE DOCUMENTAÇÃO EM LICITAÇÃO ON-LINE –
PREFEITURA DE NOVA TRENTO



TOMADA DE PREÇO N°18...../2020 – EMPRESADalsenler.....

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- CONTRATO SOCIAL – Pagina4-11.....
- Certificado de Registro Cadastral (CRC) – Pagina1.....
- Balanço Patrimonial – Pagina12-16.....
- Capital mínimo de R\$ 178.000,00 – Pagina15.....
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata – Pagina17.....
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata – EPROC – Pagina18.....
- Comprovação e declaração formal profissional – Pagina26.....
- Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais; – Pagina20.....
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; – Pagina21.....
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal; – Pagina22.....
- CRF FGTS – Pagina23.....
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Pagina24.....
- Certidão de Registro CREA ou CAU – Pagina25, 46.....
- Declaração de visita ao local da obra. – Pagina47.....
- Declaração Maquinários e Equipamentos – Pagina48.....
- Atestado de Capacidade Técnica Empresa ou Engenheiro – Pagina35-46.....
- Duas vias declaração de ausência de servidor público – Pagina49-50.....
- Duas vias declaração CNAE que representa a atividade de maior receita – Página51-52.....
- Não emprega menores - página 19



1/52

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 176

Data da Inscrição: 24/01/2005

Data da Renovação: 11/01/2020

Válido Até: 31/12/2020



DADOS GERAIS:

Razão Social: DALSENER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA. Data do Cadastro: 24/07/2005
Código: 6685 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: RUA SANTO INACIO, 480
Bairro: CENTRO e-mail: dalsener@dalsener.com.br
Cidade: Nova Trento Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 88270-000 Telefone: 0432670045 Fax: 0432670045
CNPJ: 85.123.958/0001-22 Inscr. Estadual: 252661613 Inscr. Municipal:
Responsável: VENICIO AGOSTINHO DALSENER Identificação:

Capital Social: 100.000,00 Faturamento Mensal: 0,00 Qtde Funcion.: 0
Área Disponível: Área Construída:

Sócios Diretores: VENICIO AGOSTINHO DALSENER e TEREZINHA DALRI DALSENER

Principais Clientes: PREFEITURA DE NOVA TRENTO, AHSUC, SOCIEDADE CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES e COLEGIO SÃO JOSÉ

Principais Fornecedores:

Outras Informações: EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

RAMO / SUB-RAMO DE ATIVIDADE:

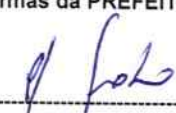
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
00-21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTROLE SOCIAL	9ª ALTERAÇÃO	19/08/2009	31/12/2020
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTABEIS DO ULTIMO EXERCICIO.	01/01/2018-31/12/2018	01/01/2020	31/12/2020
CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	DAC3A1BA7433FBB8	04/11/2019	02/05/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	1178297/2020	13/01/2020	10/07/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DE INSS.	DAC3A1BA7433FBB8	04/11/2019	02/05/2020
CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS.	2020011304162395179357	13/01/2020	11/02/2020
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL	190140121228860	04/11/2019	03/01/2020

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 17 de Novembro de 2020


APRÍGIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras



100
100
100

2/52

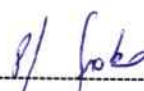
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 176

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL	DAC3A1BA7433FBB8	04/11/2019	02/05/2020
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	CWMYQWX8XALSKAG1	14/01/2020	13/02/2020
CERTIDÃO PESSOA JURIDICA - CREA	CH99683217509HE2	13/01/2020	31/03/2020
CNPJ OU CPF	85123958000122	14/01/2020	31/12/2020

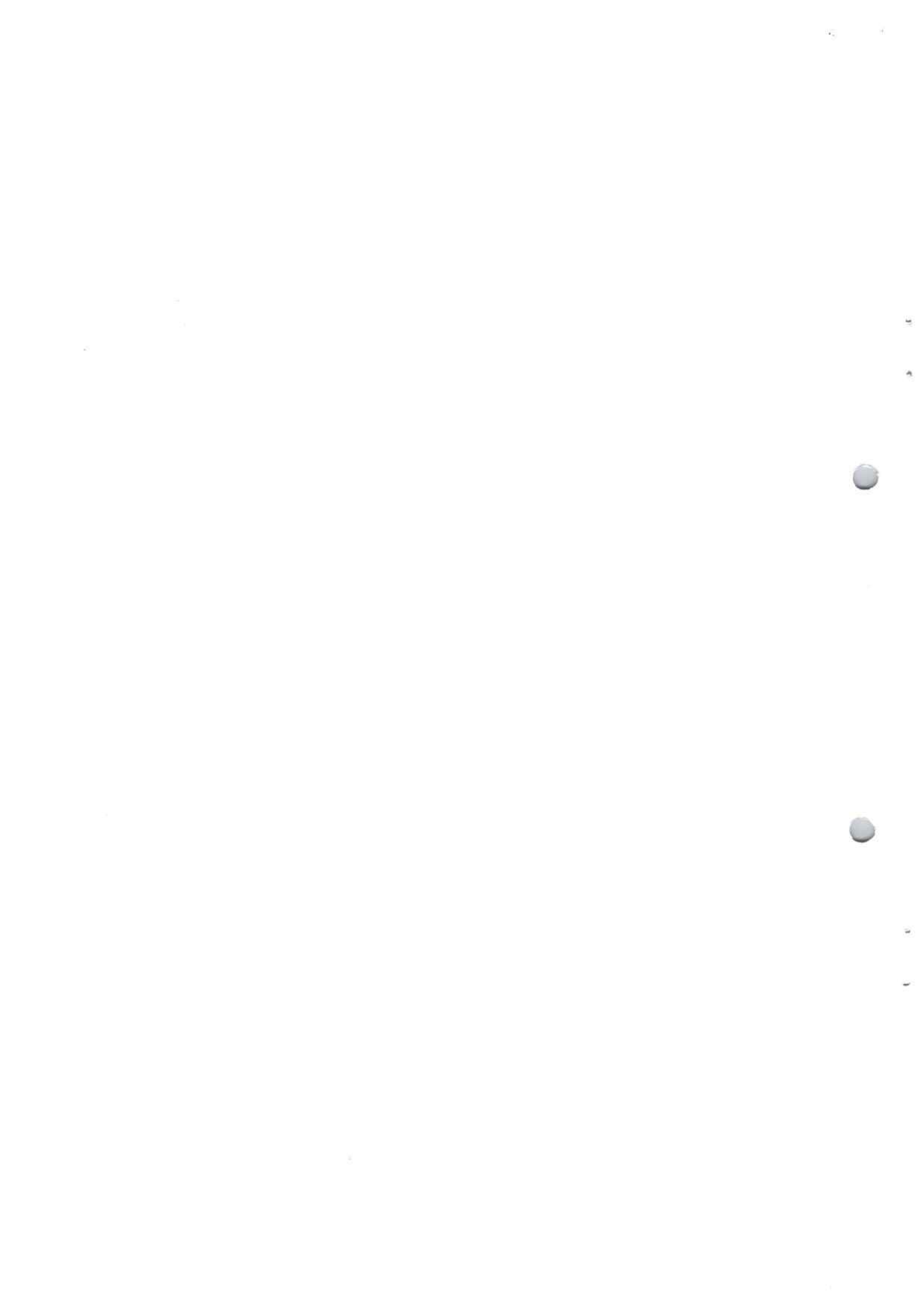


Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Nova Trento, 17 de Novembro de 2020


APRÍCIO JOSÉ BOTAMELI
Responsável pelo Setor Compras





DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Cep 88270-000 - Fone (48) 3267-0045 - Nova Trento/SC
CNPJ: 85.123.958/0001-22

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COMO COOPERATIVA



A empresa Dalsenter Engenharia Construtora Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 85.123.958/0001-22, por intermédio de seu responsável (contador), o Senhor Wagner José Dalsenter, CPF nº 664.861.659-87, declara, para fins de participação no Edital de Tomada de Preços nº 018/2020, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

(X) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 2.400.000,00.

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

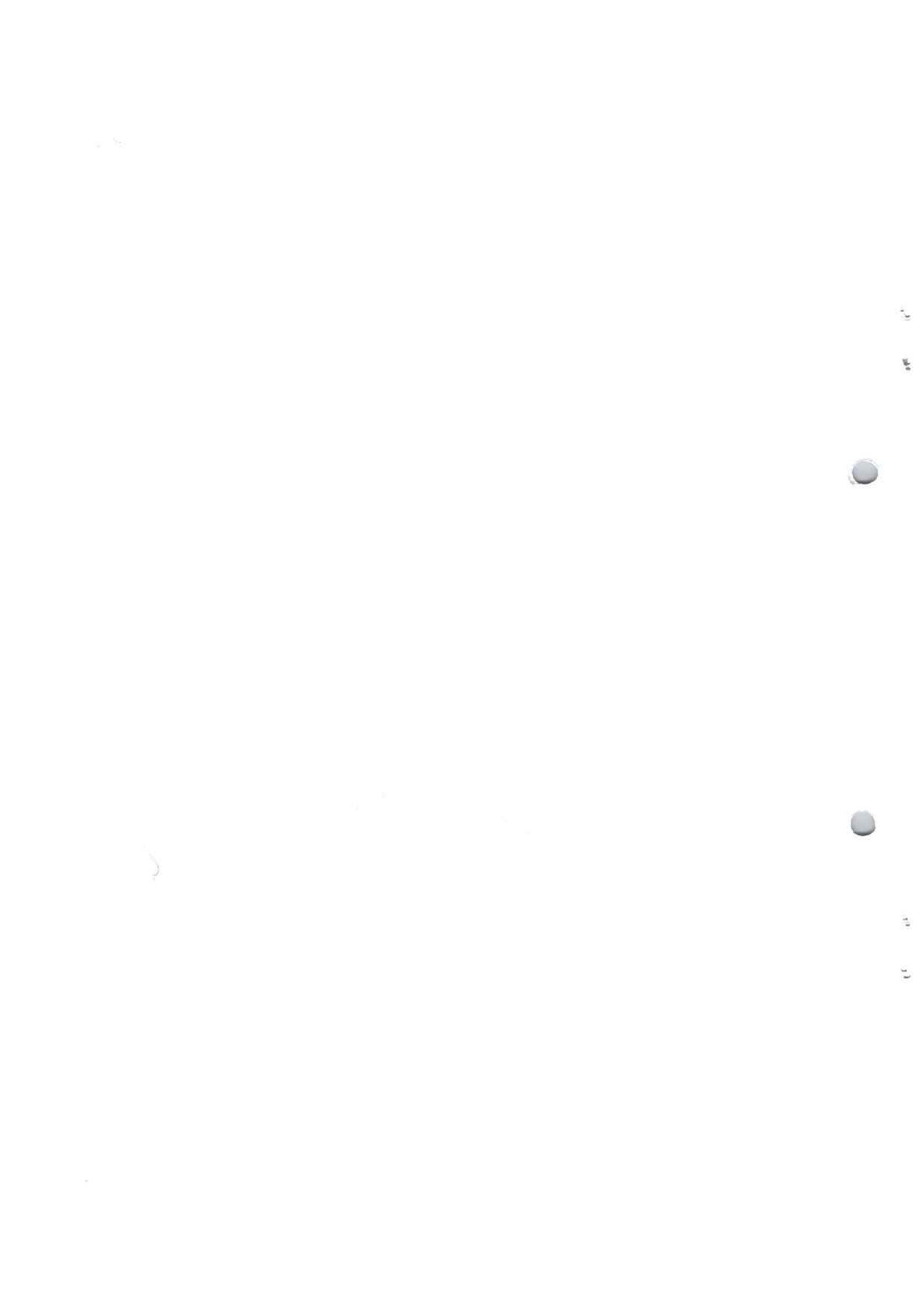
Nova Trento/SC, 11 de Novembro de 2020

VAGNER JOSÉ DALSENTER
Contador CRC-SC 018546/0-4 - CPF 664.861.659-87
Fone: (48) 3267-0056
Rua Luiz Busnardo, 642 - Sl 02 - B.: Cascata
88270-000 - Nova Trento - Sta. Catarina

VAGNER JOSÉ DALSENTER
CRC: 018546/0-4

DALSENTER ENG. CONSTRUTORA LTDA - EPP
VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
CPF Nº 349.632.860-68









CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS

VENICIO AGOSTINHO DALSENTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 349.632.860-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16/R 1.929.504, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ BUSNARDO, 642, CASCATA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

TERESINHA DALRI DALSENTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1963, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 429.229.849-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.468.240-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ BUSNARDO, 480, CASCATA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade ora constituída tem à sua sede na Rua Dos Imigrantes, 381, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Prestação de Serviços na Construção Civil, Consultoria e Gerenciamento de Obras, Projetos na Construção civil e Compra de Material e Aplicação do Material na Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Agosto de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS COTAS

Req: 81000000773680

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/06/2020



Faint handwritten text at the top left of the page.

A small handwritten mark or symbol on the left side of the page.

Vertical text on the right edge of the page, possibly from the reverse side or a binding edge. It appears to contain some characters that are difficult to decipher, possibly including the letters 're' and 'p'.



CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) O sócio **VENICIO AGOSTINHO DALSENTER, 315.000 (Trezentos e Quinze Mil)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)** e as integraliza em moeda corrente do país.

b) A sócia **TERESINHA DALRI DALSENTER, 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)** e as integraliza em moeda corrente do país.

SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
VENICIO AGOSTINHO DALSENTER	90,00	315.000	315.000,00
TERESINHA DALRI DALSENTER	10,00	35.000	35.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

Parágrafo 1: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo 2: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

Req: 81000000773680

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/06/2020

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



100-100
100-100

1

1

100-100
100-100



100-100
100-100

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE DALSENTER ENGENHARIA
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 85.123.958/0001-22



A administração da sociedade caberá ao administrador **VENICIO AGOSTINHO DALSENTER**, de forma isolada, que responderão judicial e extrajudicialmente com amplos poderes para contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da empresa, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, como operação de avais, endossos, fianças e cauções de favor caso em que a sociedade não ser responsabilizará por tais atos.

§ 1º. O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º. É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

§ 1º. O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e o de cinco dias para as posteriores.

§ 2º. As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

§ 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO IV

RETIRADA MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA

Req: 81000000773680

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/06/2020

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



100



100

8/52

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE DALSENTER ENGENHARIA
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 85.123.958/0001-22

Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salve se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Req: 81000000773680

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/06/2020

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

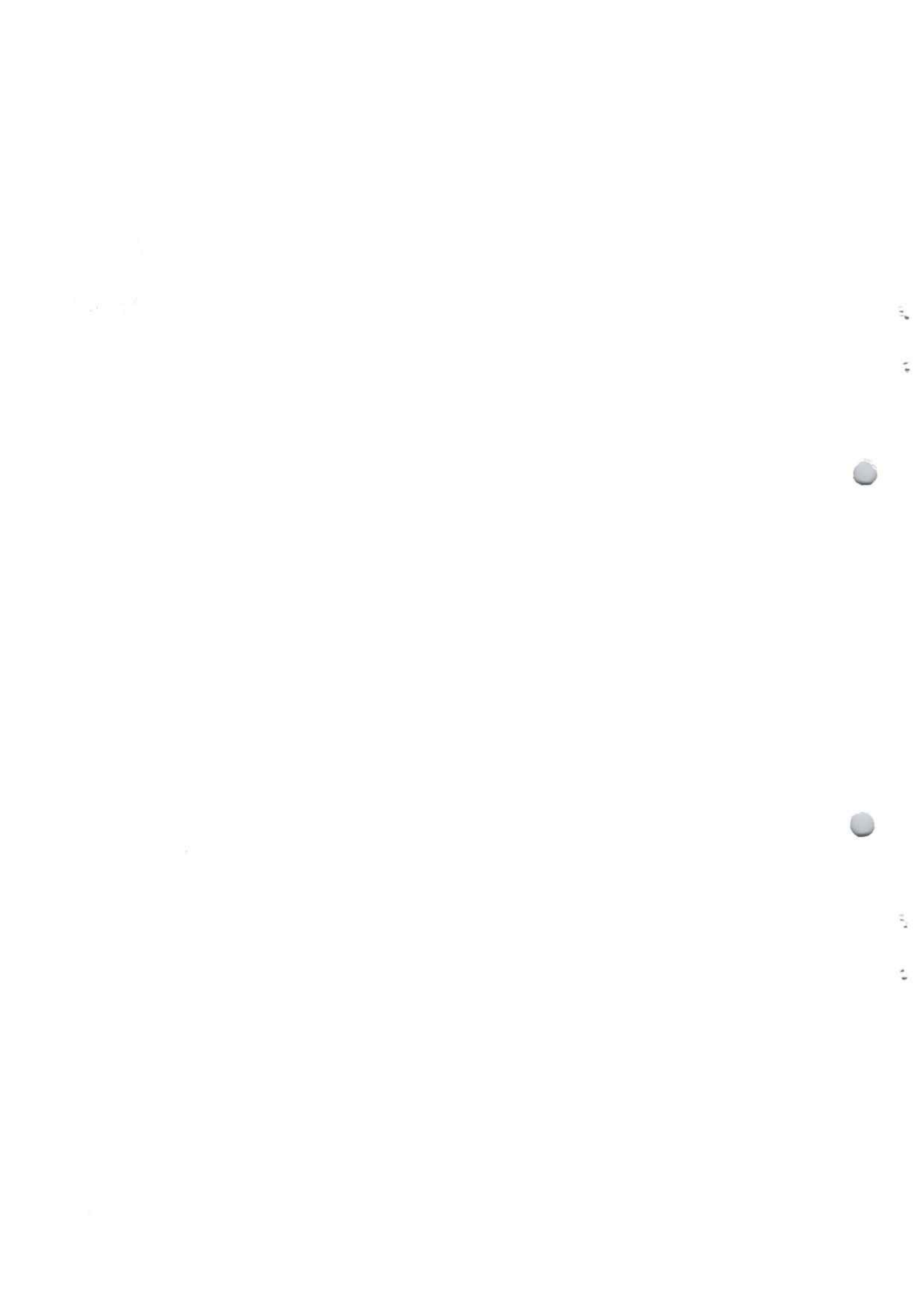
Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





9/52

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista -SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81000000773680

Página 6

(Handwritten mark)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/06/2020

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE DALSENTER ENGENHARIA
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 85.123.958/0001-22

10/52

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA TRENTO, 9 de junho de 2020.



VENICIO AGOSTINHO DALSENTER

TERESINHA DALRI DALSENTER

Req: 81000000773680

Página 7

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/06/2020

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



7/16





203959868

11/52

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	203959868 - 09/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201469094
CNPJ 85.123.958/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020
SOB N: 20203959868



EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203959868

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34963286068 - VENICIO AGOSTINHO DALSENTER

Cpf: 42922984915 - TERESINHA DALRI DALSENTER

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/06/2020

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

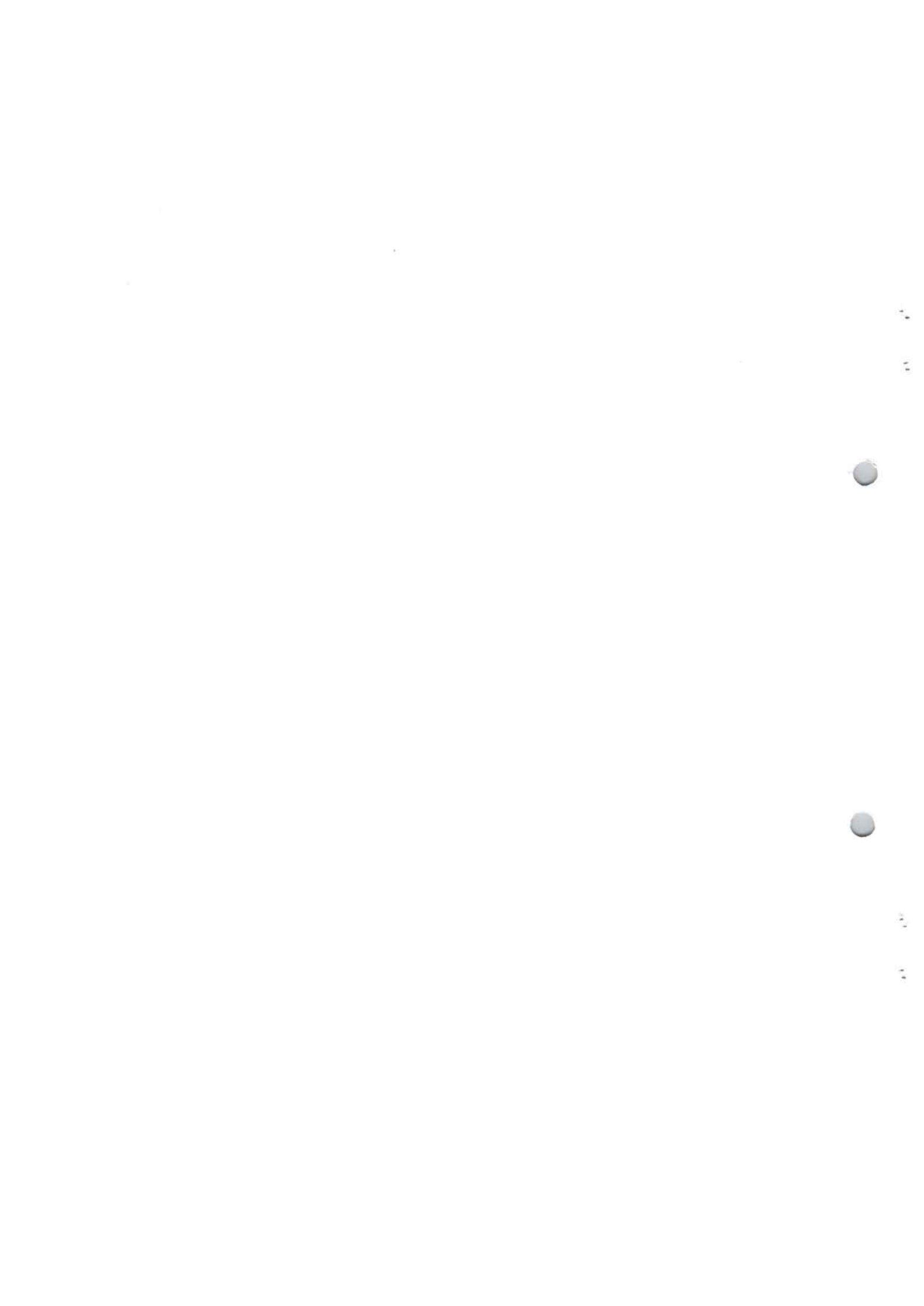
Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868


Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42201469094	CNPJ 85.123.958/0001-22	
NOME EMPRESARIAL DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 32
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 05.11.9A.84.54.37.F2.2E.0A.65.BF.F1.9B.88.E3.CB.87.1A.5A.E6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	66486165987	VAGNER JOSE DALSENTER: 66486165987	554874372521924942 3	07/05/2019 a 03/05/2022	Não
Outros	34963286068	VENICIO AGOSTINHO DALSENTER: 34963286068	296170501985971372 7	16/06/2017 a 16/06/2020	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

05.11.9A.84.54.37.F2.2E.0A.65.BF.F1.
9B.88.E3.CB.87.1A.5A.E6-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2020 às 11:28:00

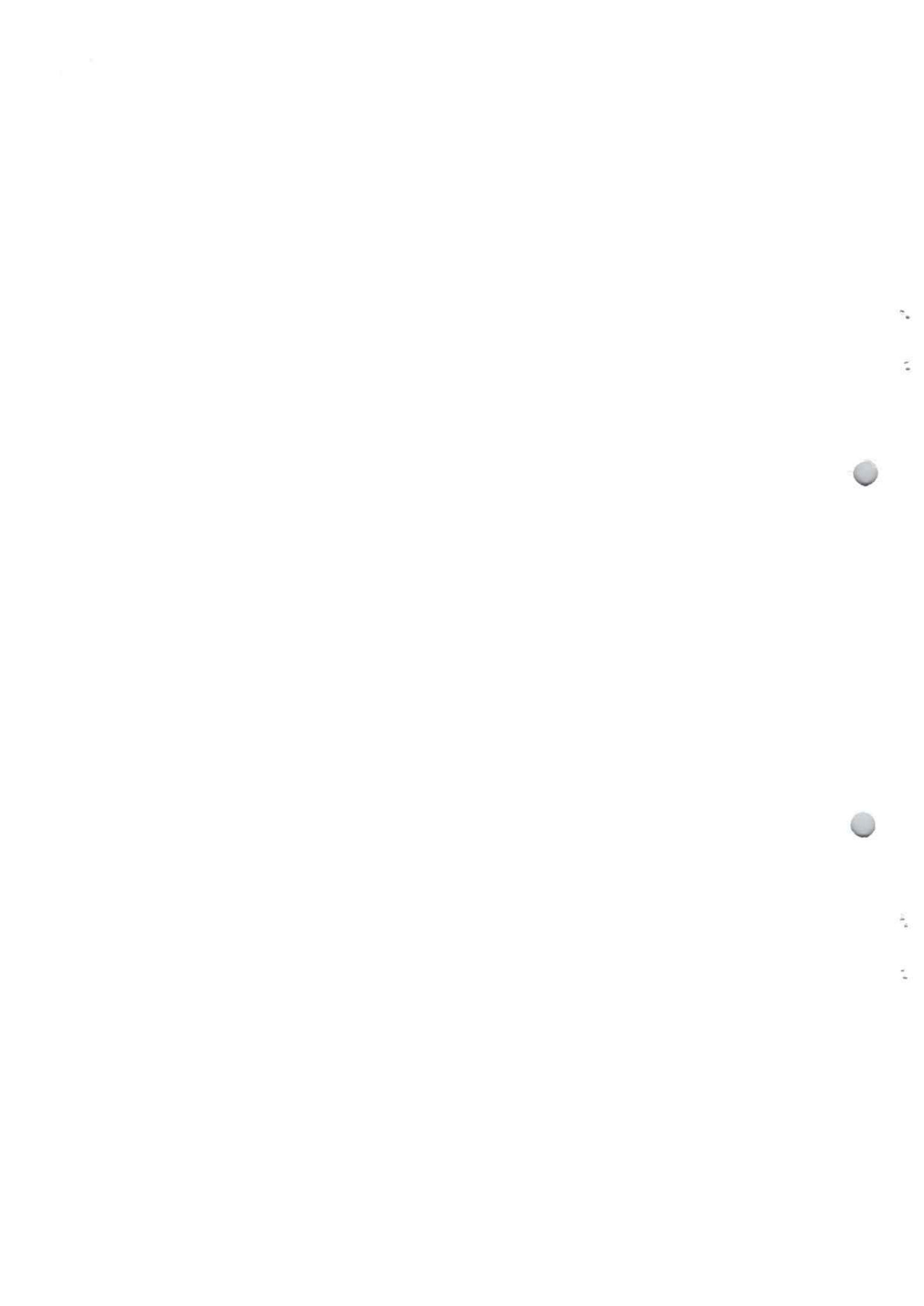
5B.74.37.3C.E8.5A.54.F8
F9.0A.8E.E0.44.BE.D1.90

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

(Handwritten signature)





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



13/52

Entidade: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 85.123.958/0001-22
Número de Ordem do Livro: 32



TERMO DE ABERTURA

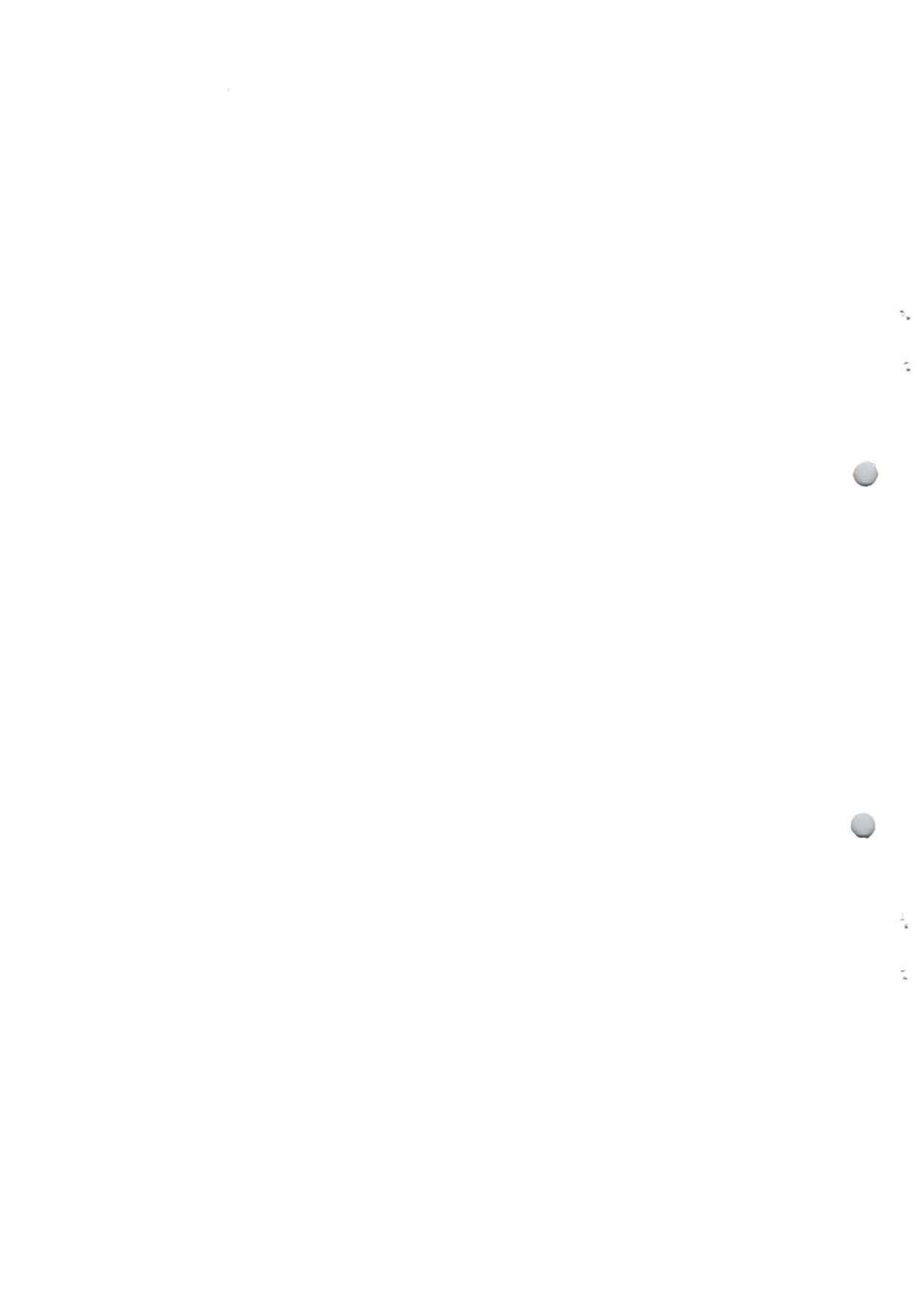
Nome Empresarial	DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
NIRE	42201469094
CNPJ	85.123.958/0001-22
Número de Ordem	32
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Nova Trento
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/08/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10962

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	32
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10962
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

R





Balço Patrimonial (Valores em Reais)

Empresa: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA(0004)

CNPJ/CPF: 85.123.958/0001-22

End.: Rua DOS IMIGRANTES 381-CENTRO - CEP: 88270-000

Município: Nova Trento

UF: SC

Emitido em: 11/11/2020

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

Data do encerramento: 31/12/2019

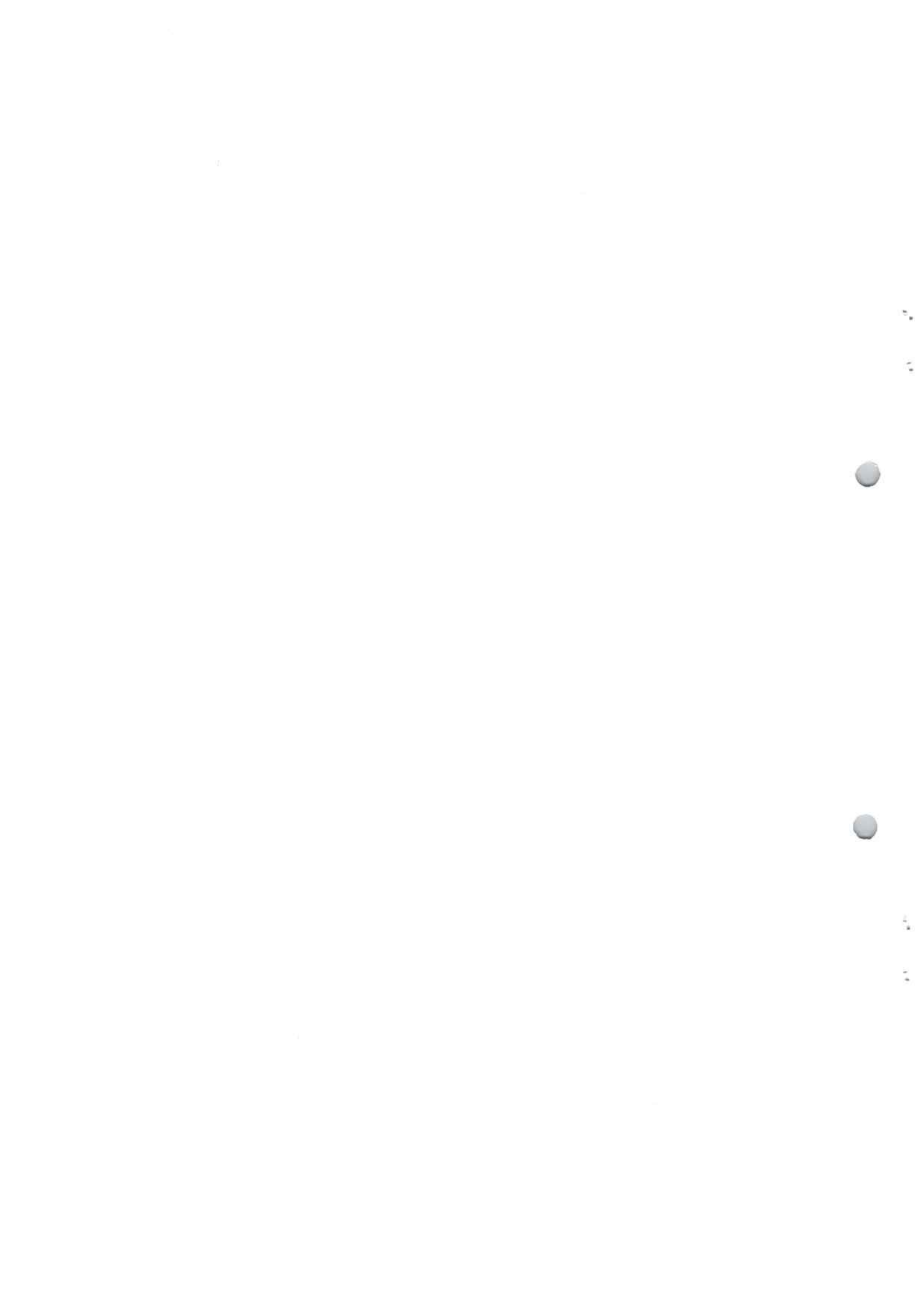


14/52

Folha: 00046

A T I V O	209.548,69
CIRCULANTE	92.962,36
DISPONIBILIDADES	49.167,20
CAIXA GERAL	27.438,12
CAIXA PEQUENAS DESPESAS	27.438,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.954,65
BANCO DO BRASIL S/A	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL 202	15.954,65
APLICACOES FINANCEIRAS	5.774,43
FUNDO BB RENDA FIXA LP100	5.774,43
DUPLICATAS A RECEBER	0,00
DUPLICATAS DIVERSAS	0,00
OUTROS CREDITOS	43.795,16
IMPOSTO DE RENDA A RECUPERAR	27.606,10
CONTR. SOCIAL A RECUPERAR	3.314,07
COFINS A COMPENSAR	9.399,24
PIS A COMPENSAR	2.036,48
INSS A RECUPERAR	1.278,24
DEPOSITOS JUDICIAIS	161,03
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00
PREMIO DE SEGUROS A APROPRIAR	0,00
ATIVO PERMANENTE	116.586,33
IMOBILIZADO	117.545,43
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	58.493,37
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	19.694,56
INSTALAÇÕES	3.049,24
FERRAMENTAS	36,21
EQUIPAMENTOS DE COMPUTAÇÃO	24.359,95
SOFTWARES	8.652,10
CONTRATO COMODATO	3.260,00
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(3.294,30)
DEPR. ACUM. MÁQ. E EQUIPAM.	(1.262,45)
DEPR. ACUM. MÓVEIS E UTENS.	(453,64)
DEPR. ACUM. INSTALAÇÕES	(280,10)
DEPR.ACUM.EQUIP.DE COMPUTAÇÃO	(1.298,11)
INTANGÍVEL	2.447,70
MARCAS E PATENTES	197,00
SOFTWARE PROGRAMAS DE COMPUT.	2.250,70
DEPREC. E EXAUSTÃO INTANGÍVEL	(112,50)
DEPRECIACÃO E EXAUSTÃO	(112,50)





15/52

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00047

Empresa: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA(0004)

CNPJ/CPF: 85.123.958/0001-22

End.: Rua DOS IMIGRANTES 381-CENTRO - CEP: 88270-000

Município: Nova Trento

UF: SC

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

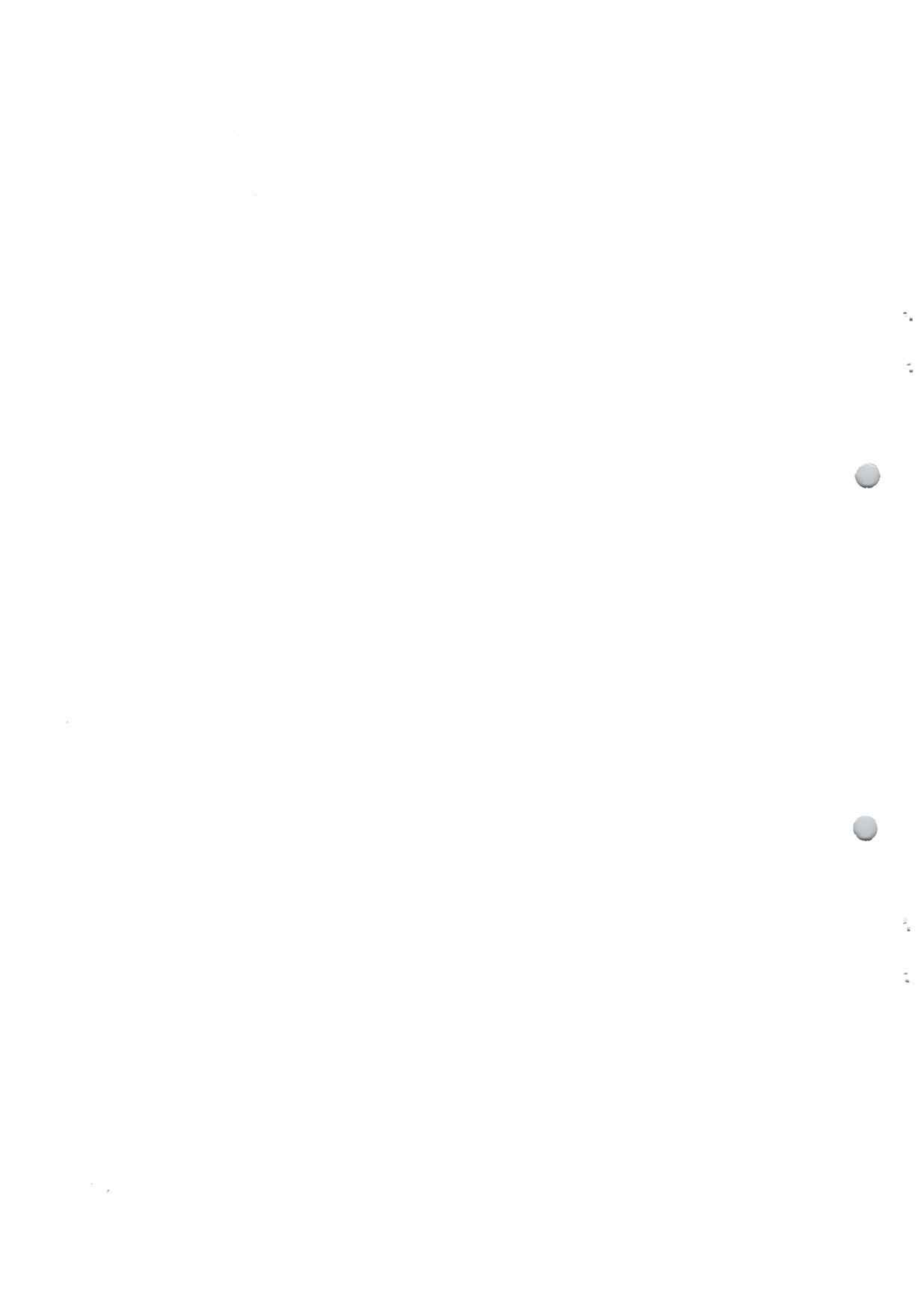
Data do encerramento:31/12/2019



Emitido em: 11/11/2020

P A S S I V O	209.548,69
PASSIVO CIRCULANTE	3.619.755,92
FORNECEDORES	3.864,47
FORNECEDORES DIVERSOS	3.864,47
DEBITOS SOCIAIS	21.903,90
SALARIOS A PAGAR	9.317,99
INSS A RECOLHER	1.344,26
IMPOSTO SINDICAL A RECOLHER	909,25
FGTS A RECOLHER	2.444,16
FERIAS A PAGAR	0,00
13o. SALARIO A PAGAR	0,00
PRO LABORE A PAGAR	888,22
INDENIZACAO TRABALHISTA A PG.	7.000,00
MULTA DO FGTS S/ RESCISAO	0,02
DEBITOS FISCAIS	727,55
ISS A RECOLHER	0,00
PIS FATURAMENTO A RECOLHER	0,00
COFINS A RECOLHER	0,00
IRRF A PAGAR	727,55
OUTRAS EXIGIBILIDADES	3.143.260,00
SEGUROS A PAGAR	0,00
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS	3.140.000,00
CONTRATO DE COMODATO	1.960,00
JGM	1.300,00
CONTA CORRENTE	450.000,00
C/C SOCIOS	450.000,00
PASSIVO A DESCOBERTO	(3.410.207,23)
CAPITAL SOCIAL	350.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	350.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.760.207,23)
LUCROS ACUMULADOS	22.496,76
PREJUIZOS ACUMULADOS	(3.782.703,99)





DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Folha: 00048

Empresa: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA(0004)

CNPJ/CPF: 85.123.958/0001-22

End.: Rua DOS IMIGRANTES 381-CENTRO - CEP: 88270-000

Município: Nova Trento

UF: SC

Período: Janeiro a Dezembro de 2019

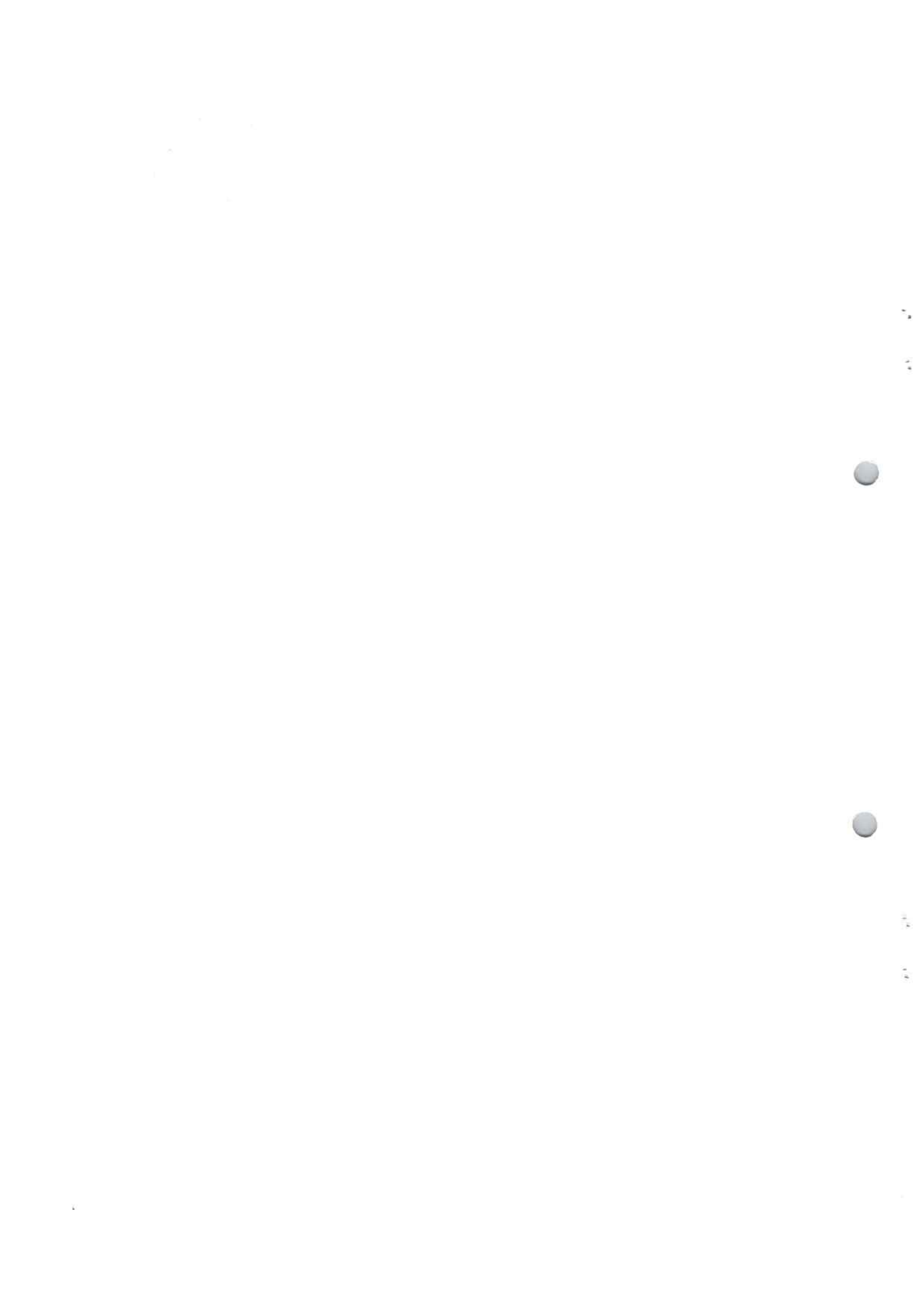
Data do encerramento: 31/12/2019



Emitido em: 11/11/2020

VENDA BRUTA OPERACIONAL	89.334,24
VENDAS	89.334,24
DEDUCOES DE VENDAS	(4.141,03)
PIS S/FATURAMENTO	(412,67)
COFINS	(1.904,64)
ISS	(1.823,72)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	85.193,21
RECEITA LIQUIDA INDUSTRIAL	85.193,21
CUSTOS DAS VENDAS	(384.598,88)
DOS PRODUTOS VENDIDOS	(384.598,88)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	(299.405,67)
LUCRO BRUTO INDUSTRIAL	(299.405,67)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(6.812,93)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.120,00)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(1.476,90)
DESPESAS FINANCEIRAS	(4.158,70)
RECEITAS OPERACIONAIS	942,67
RESULTADO OPERACIONAL	(306.218,60)
R E S U L T A D O L I Q U I D O	(306.218,60)







CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 7870844

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 08/11/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA EPP, portador do CNPJ: 85.123.958/0001-22. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

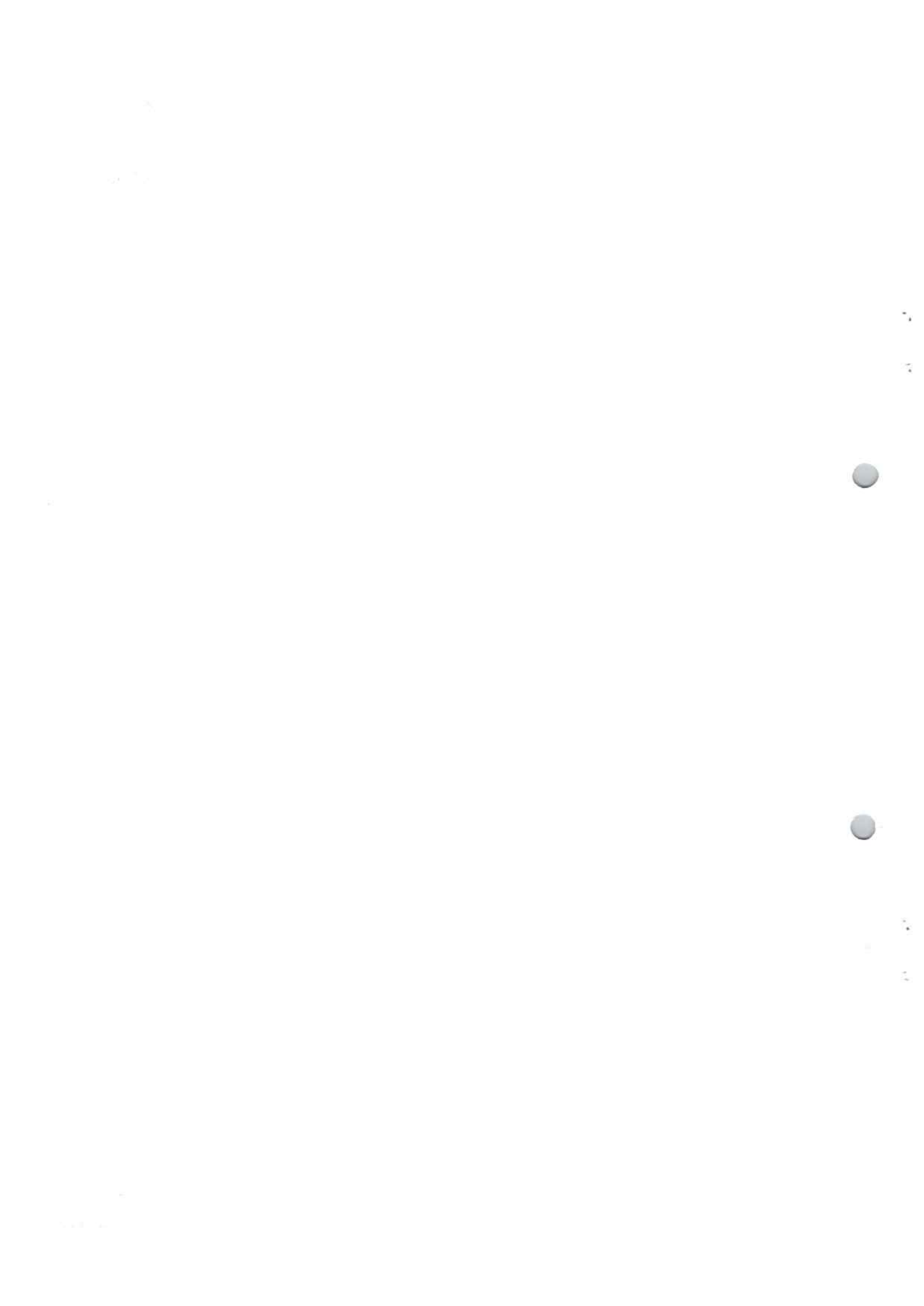
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, segunda-feira, 9 de novembro de 2020.

PEDIDO Nº:

0563945







CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 613248

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA EPP

Raiz do CNPJ: 85.123.958

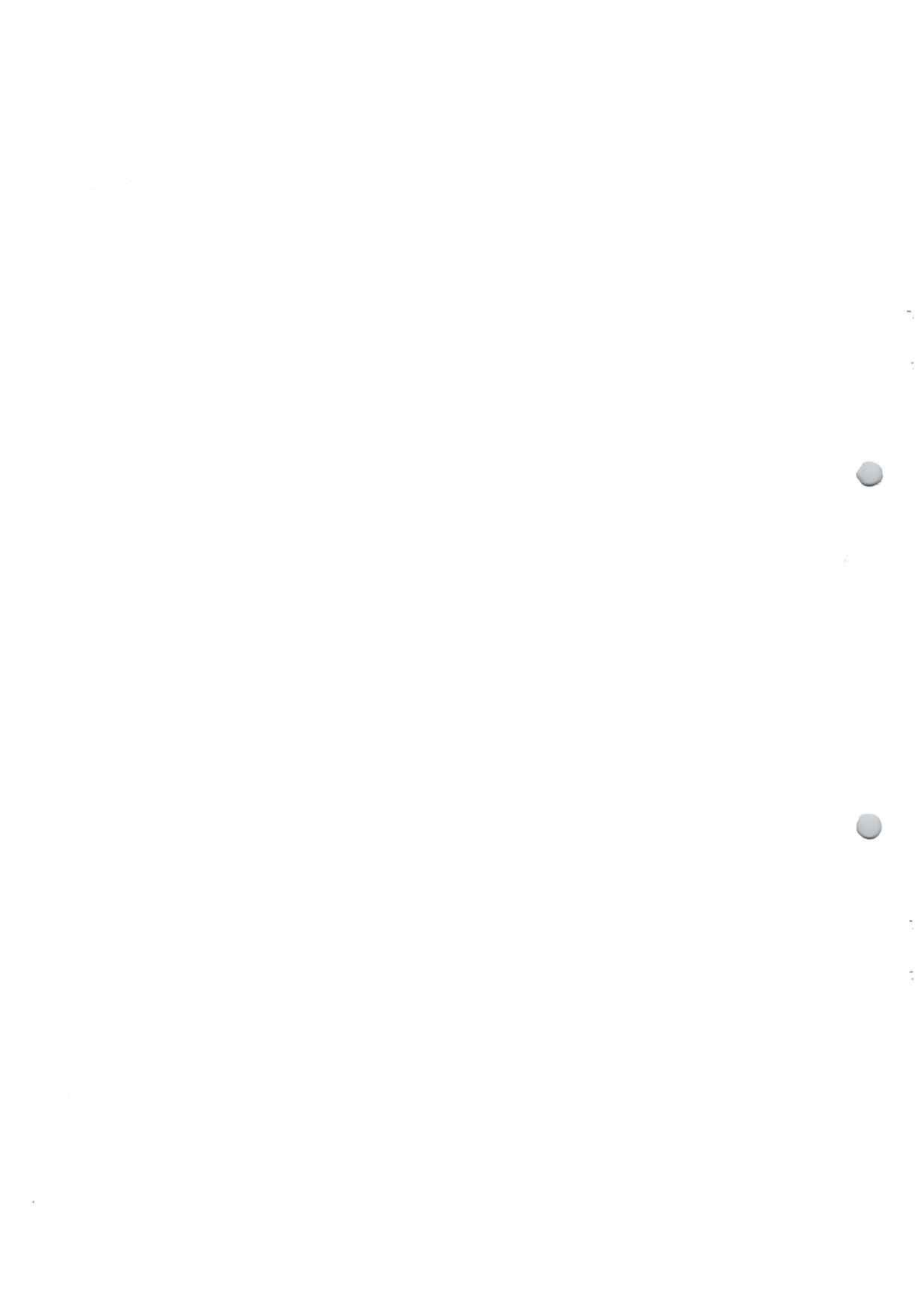
Certidão emitida às 16:56 de 09/11/2020.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





19/52

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Cep 88270-000 - Fone (48) 3267-0045 - Nova Trento/SC
CNPJ: 85.123.958/0001-22

DECLARAÇÃO



Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 018/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 091/2020

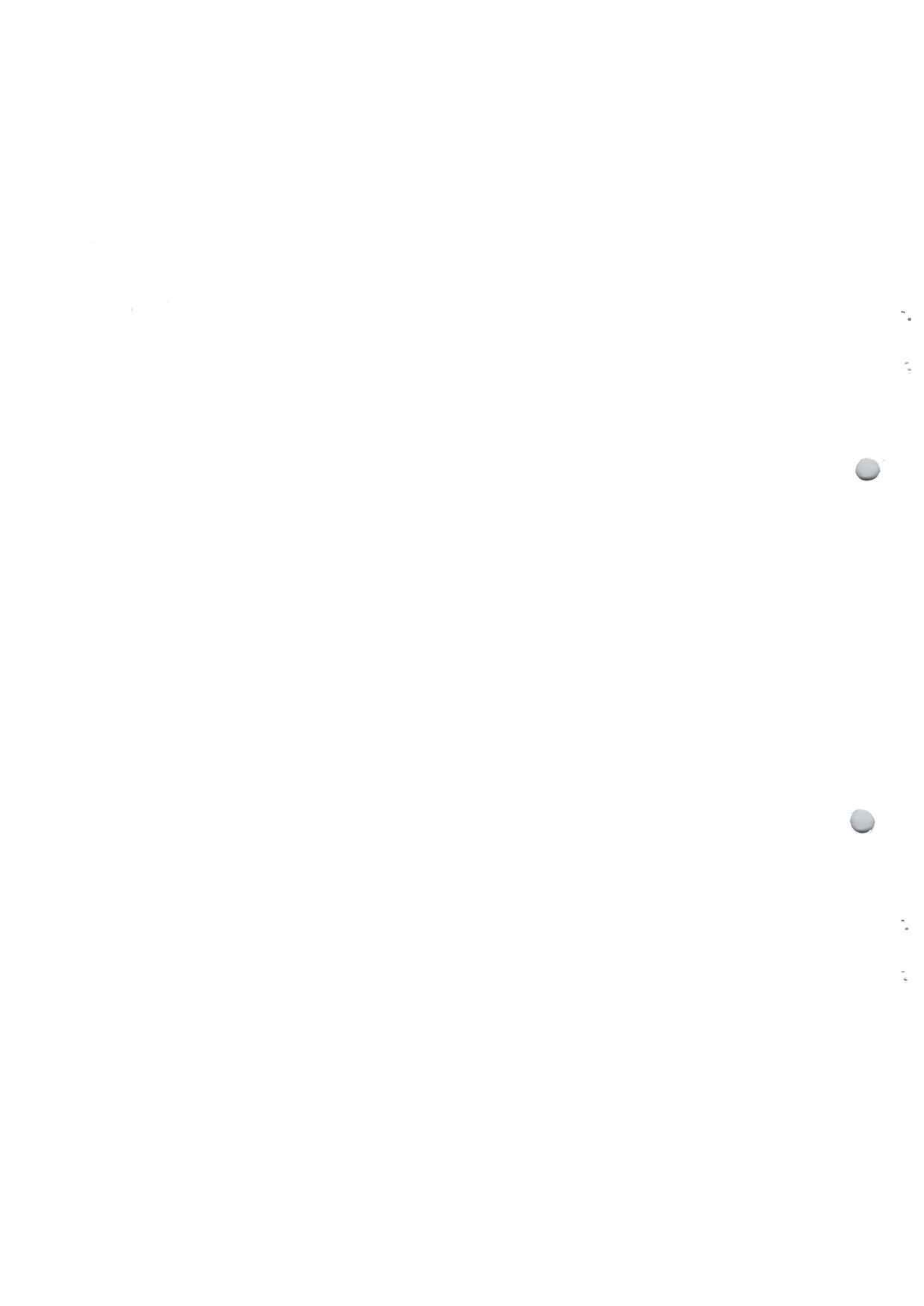
Dalsenter Engenharia Construtora Ltda - EPP, com sede na Rua dos Imigrantes, 381, Bairro Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.123.958/0001-22, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos – Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil – em cumprimento ao estabelecido no inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Nova Trento/SC, 11 de Novembro de 2020.



DALSENTER ENG. CONSTRUTORA LTDA - EPP
VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
CPF N° 349.632.860-68







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



20/52

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DALSENER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 85.123.958/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:32:18 do dia 19/08/2020 <hora e data de Brasília>.

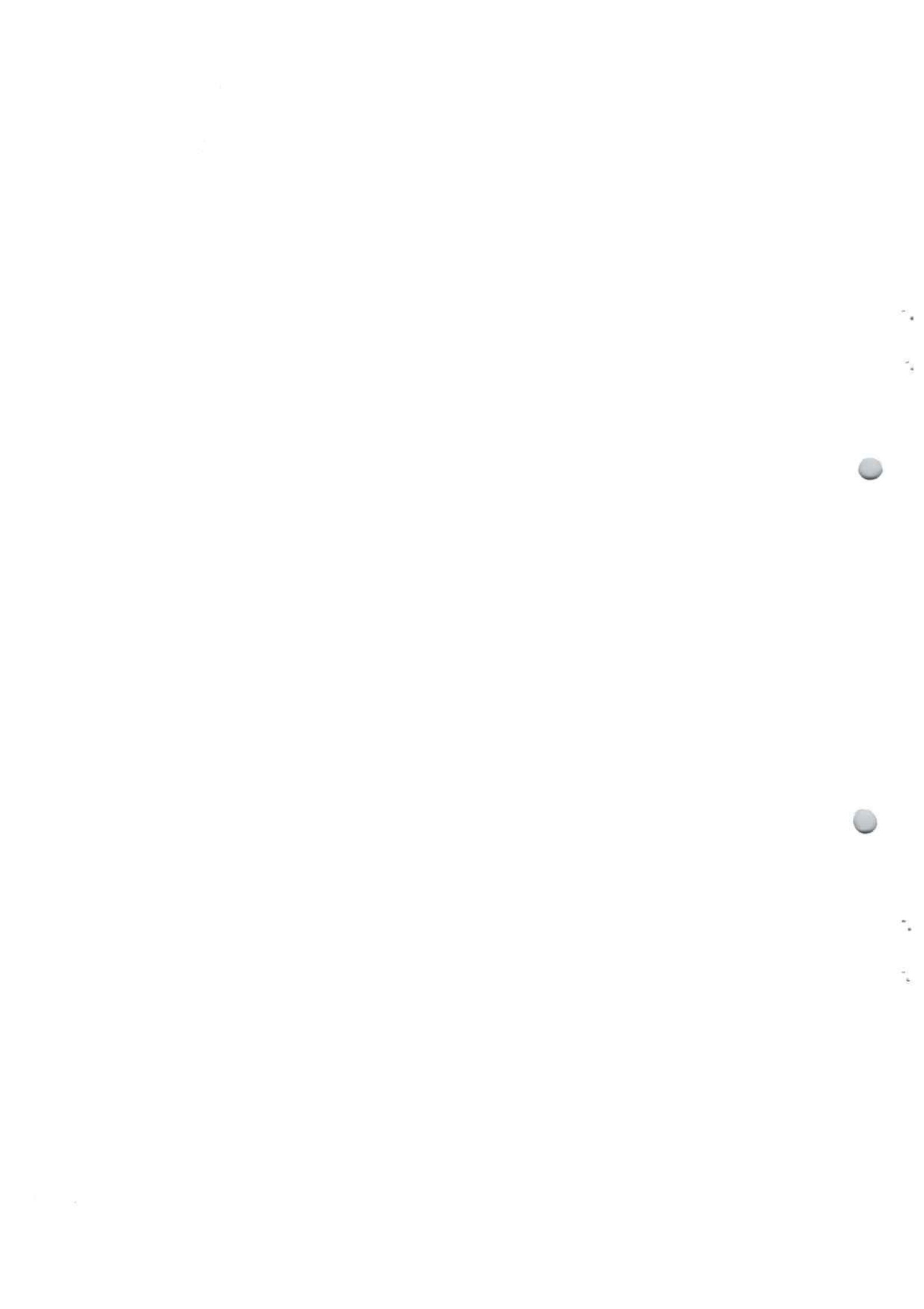
Válida até 15/02/2021.

Código de controle da certidão: **53A3.8F53.6169.D979**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(assinatura)







ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

21/52



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ/CPF: **85.123.958/0001-22**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	200140138465579
Data de emissão:	09/11/2020 16:43:10
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	08/01/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 09/11/2020 16:43:10





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 85123958000122

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWXLGML10GHRTPR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 27 de Novembro de 2020



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 85.123.958/0001-22
Razão Social: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
Endereço: RUA SANTO INACIO 640 / CENTRO / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

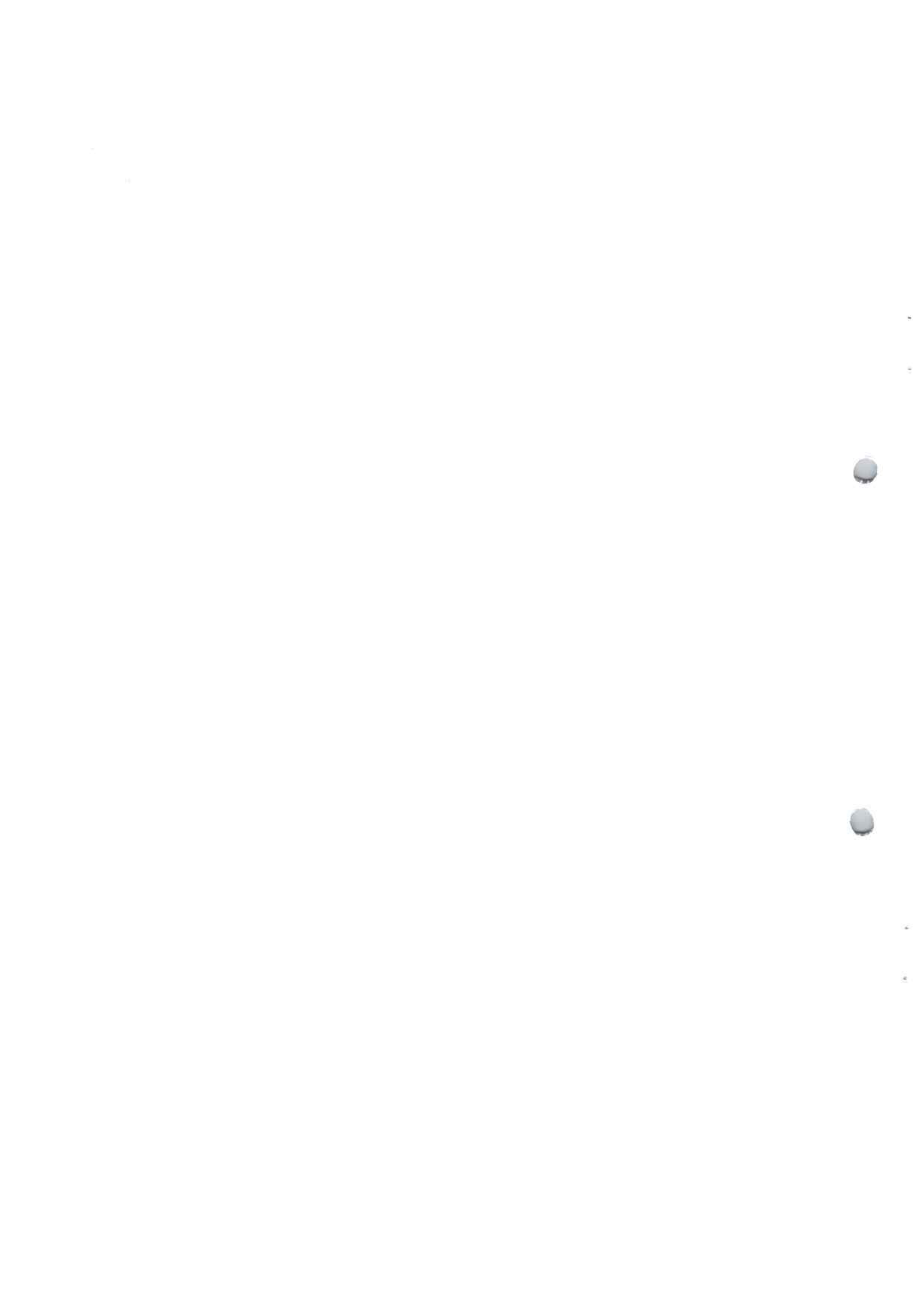
Validade: 26/11/2020 a 25/12/2020

Certificação Número: 2020112605271848700013

Informação obtida em 26/11/2020 17:38:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





24/52



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DALSENER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.123.958/0001-22
Certidão nº: 20377218/2020
Expedição: 19/08/2020, às 08:35:54
Validade: 14/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DALSENER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.123.958/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

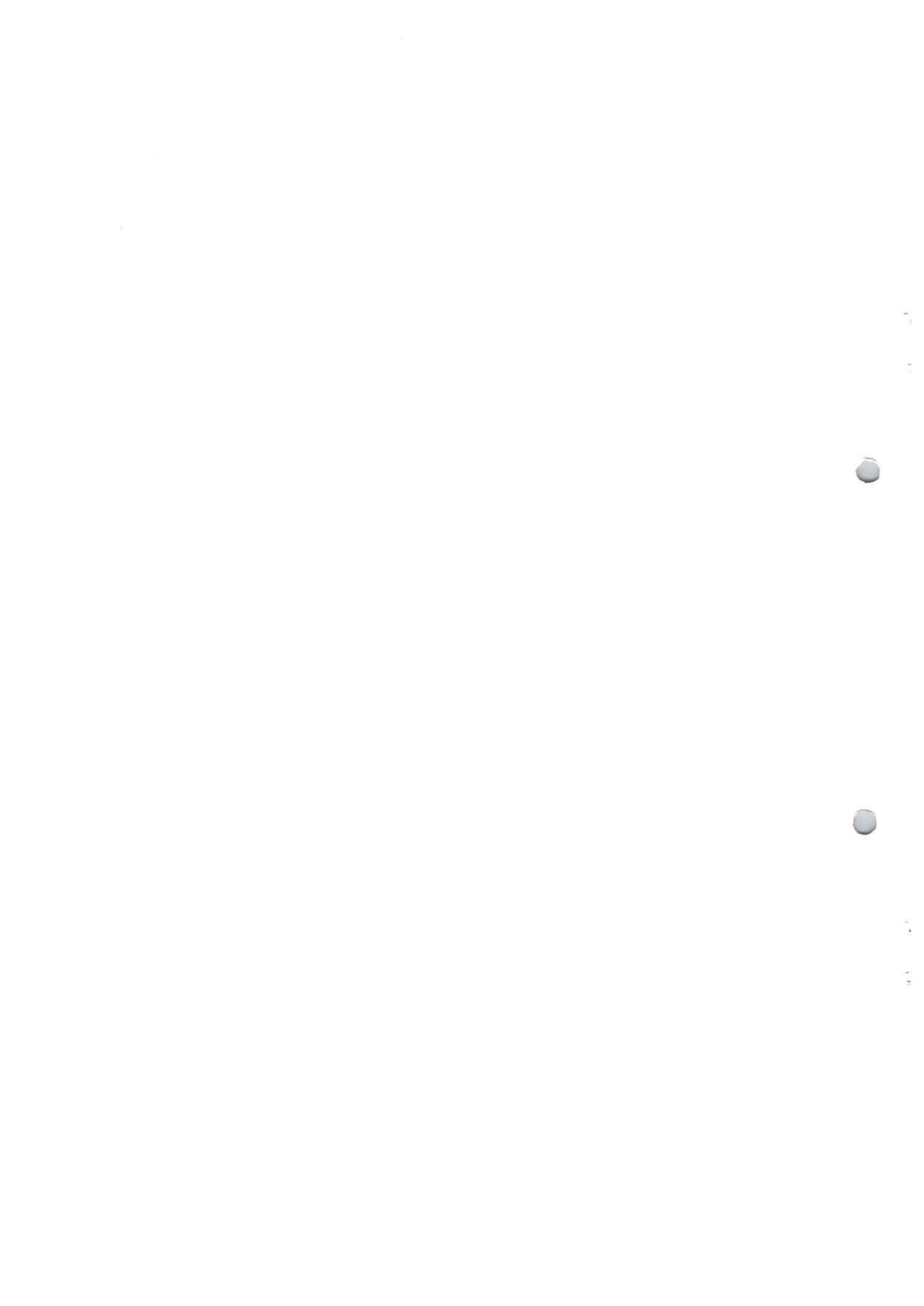
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







25/52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA EPP **Aprovado em:** 19/10/1992

CNPJ: 85.123.958/0001-22

Registro: 034203-6

Endereço: RUA DOS IMIGRANTES 381 CENTRO
 88270-000 NOVA TRENTO SC

Número da alteração contratual: 9

Data da certificação: 15/06/2020

Capital social atual: R\$ 350.000,00 - TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL, CONSULTORIA E GERENCIAMEN-TO DE OBRAS, PROJETOS NA CONSTRUCAO CIVIL E COMPRA DE MATERIAL E APLI-CACAO DO MESMO NA CONSTRUCAO CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
 Responsabilidade Técnica aprovada em 19/10/1992
 Registro: SC S1 023205-4 Expedido pelo CREA-SC
 RNP: 2500136655
 Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. ARTIGO 4 DO DECRETO 90922/85, DO CONFEA.

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **09:04:55** do dia **22/09/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **CHC4-1AF0-34HB-C196**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

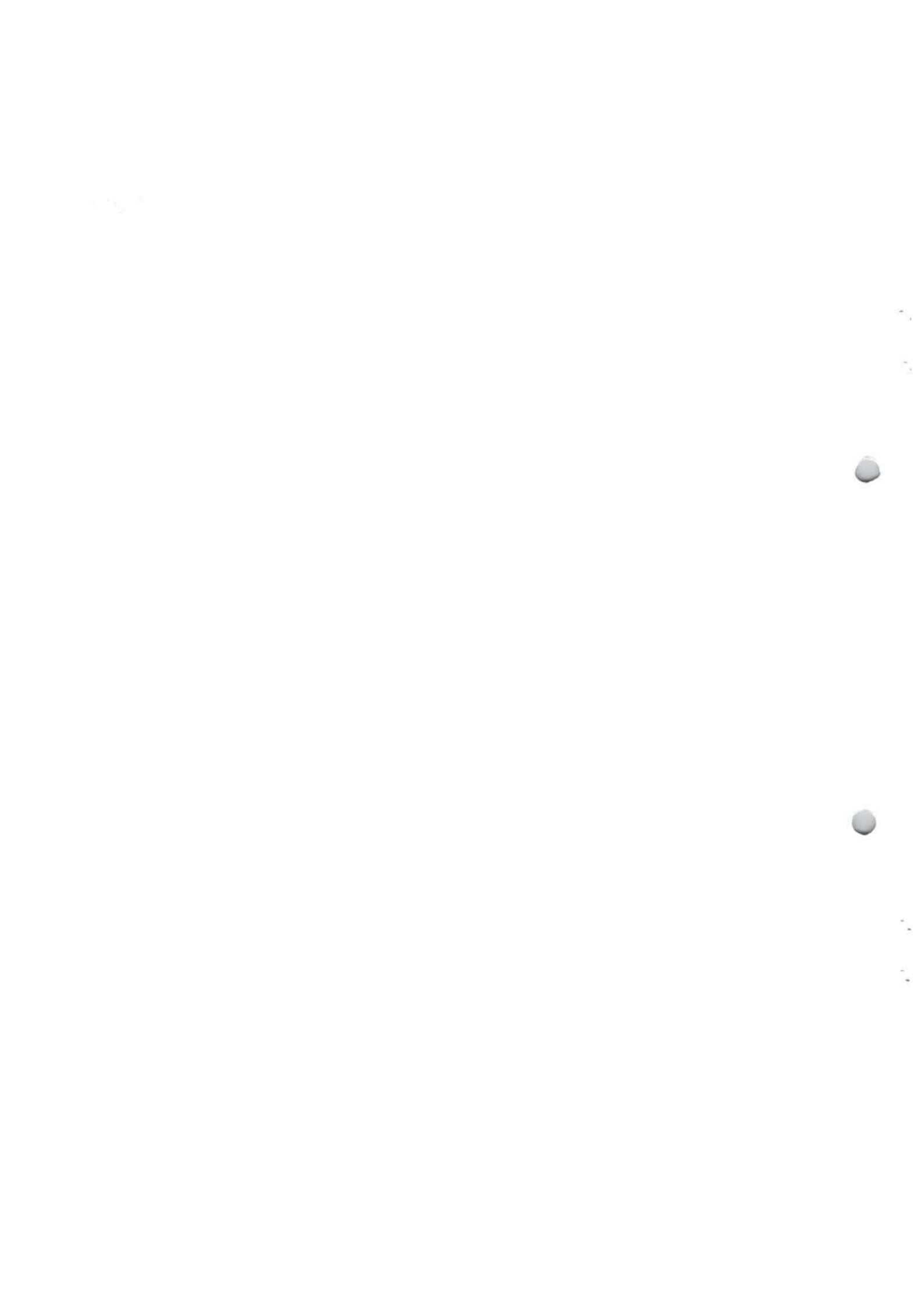


CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br





26/52

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

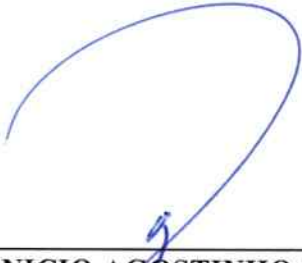
Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Cep 88270-000 - Fone (48) 3267-0045 - Nova Trento/SC
CNPJ: 85.123.958/0001-22

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA




Dalsenter Engenharia Construtora Ltda - EPP, com sede na Rua dos Imigrantes, 381, Bairro Centro, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.123.958/0001-22, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, que o Engenheiro Civil, o Senhor Venicio Agostinho Dalsenter, registro no CREA/SC sob o Número 023205-4, também Sócio/Diretor da empresa, será o Responsável Técnico Geral pela empresa acima qualificada referente a Obra do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020**, e que estará presente durante o período de execução dos serviços ou quando solicitado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento.

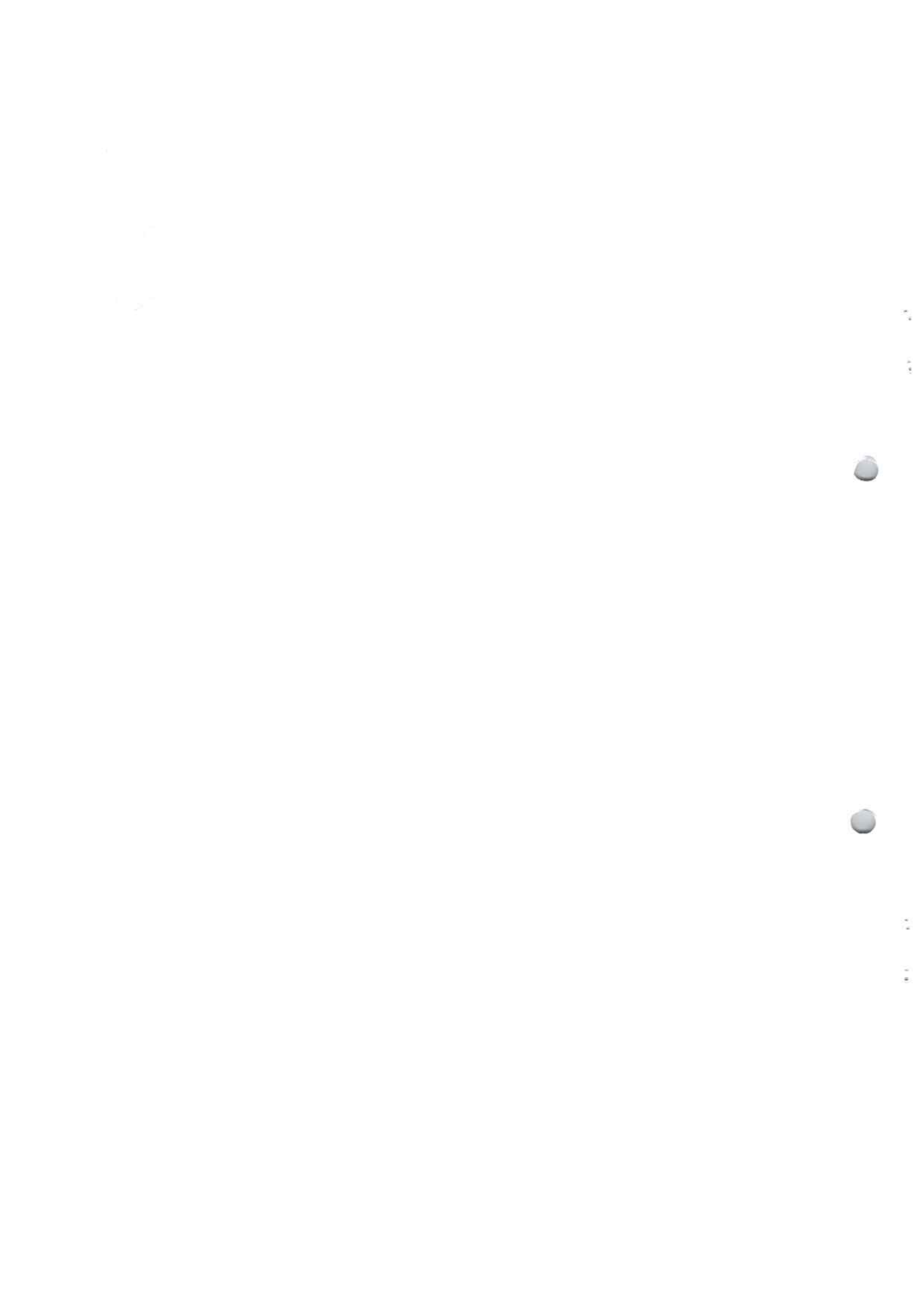
Nova Trento/SC, 11 de Novembro de 2020.



VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
CPF Nº 349.632.860-68
REGISTRO CREA/SC - 023205-4







ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE DALSENTER ENGENHARIA
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 85.123.958/0001-22



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9GdyNyJeeIhd&chave2=Ug8cwmwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 429222984915-TERESINHA DALRI DALSENTER | 34963286068-VENICIO AGOSTINHO DALSENTER

VENICIO AGOSTINHO DALSENTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/08/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 349.632.860-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16/R 1.929.504, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ BUSNARDO, 642, CASCATA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

TERESINHA DALRI DALSENTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1963, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 429.229.849-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.468.240-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ BUSNARDO, 480, CASCATA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201469094, com sede Rua Santo Inácio, 640, Centro Nova Trento, SC, CEP 88270000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.123.958/0001-22, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA DOS IMIGRANTES, 381, CENTRO, NOVA TRENTO, SC, CEP 88.270-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SÃO JOÃO BATISTA - SANTA CATARINA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Inserir a consolidação do contrato.

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DALSENTER ENGENHARIA
CONSTRUTORA LTDA**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Req: 81000000773680

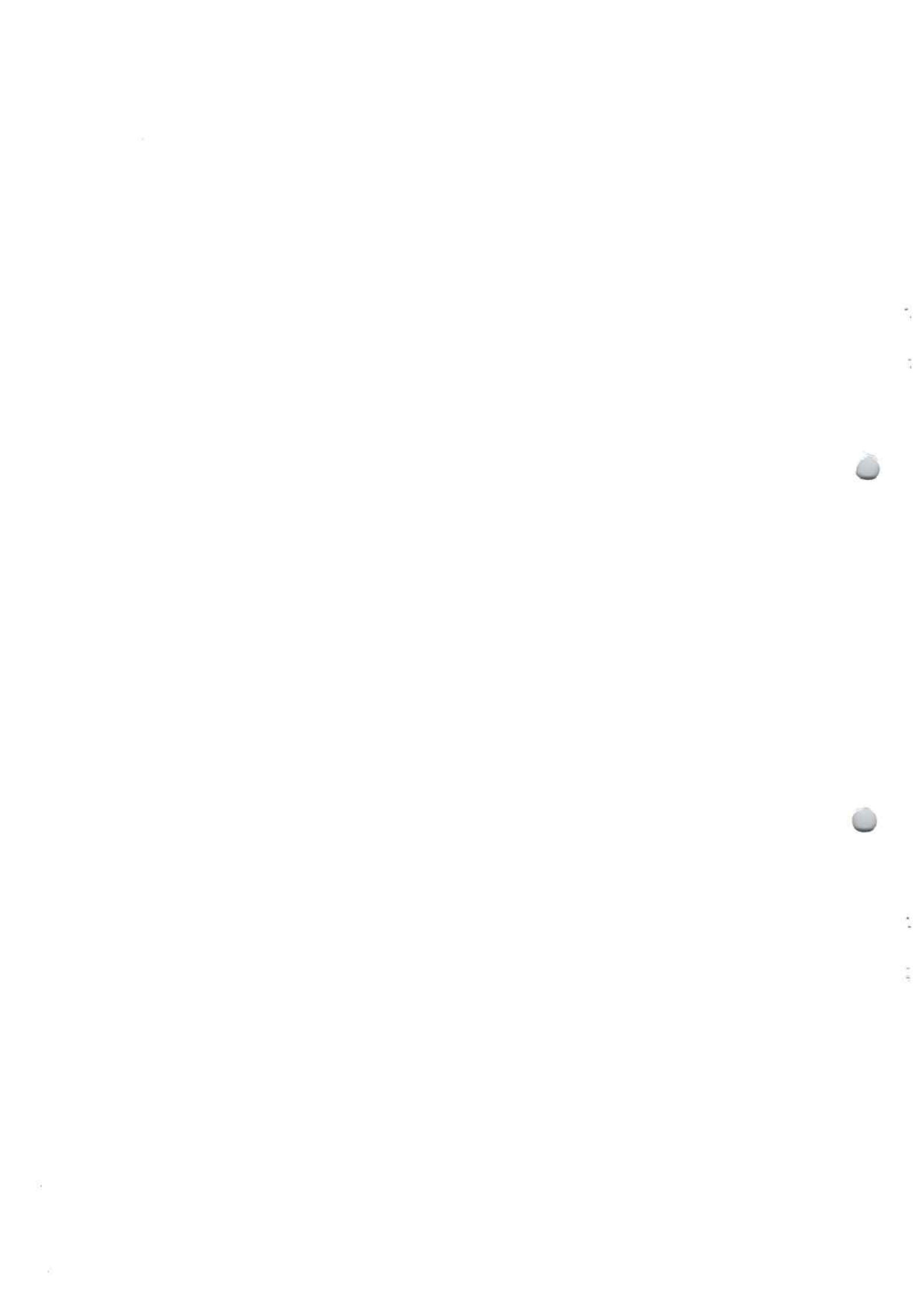
Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/06/2020
Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094
Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 437801037064868
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/06/2020







CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS

VENICIO AGOSTINHO DALSENTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/08/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 349.632.860-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 16/R 1.929.504, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ BUSNARDO, 642, CASCATA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

TERESINHA DALRI DALSENTER, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 06/01/1963, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 429.229.849-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1.468.240-0, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA LUIZ BUSNARDO, 480, CASCATA, NOVA TRENTO, SC, CEP 88270000, BRASIL.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob o nome empresarial de **DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade ora constituída tem à sua sede na Rua Dos Imigrantes, 381, Centro, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto da sociedade é a exploração do ramo de Prestação de Serviços na Construção Civil, Consultoria e Gerenciamento de Obras, Projetos na Construção civil e Compra de Material e Aplicação do Material na Construção Civil.

CLÁUSULA QUARTA

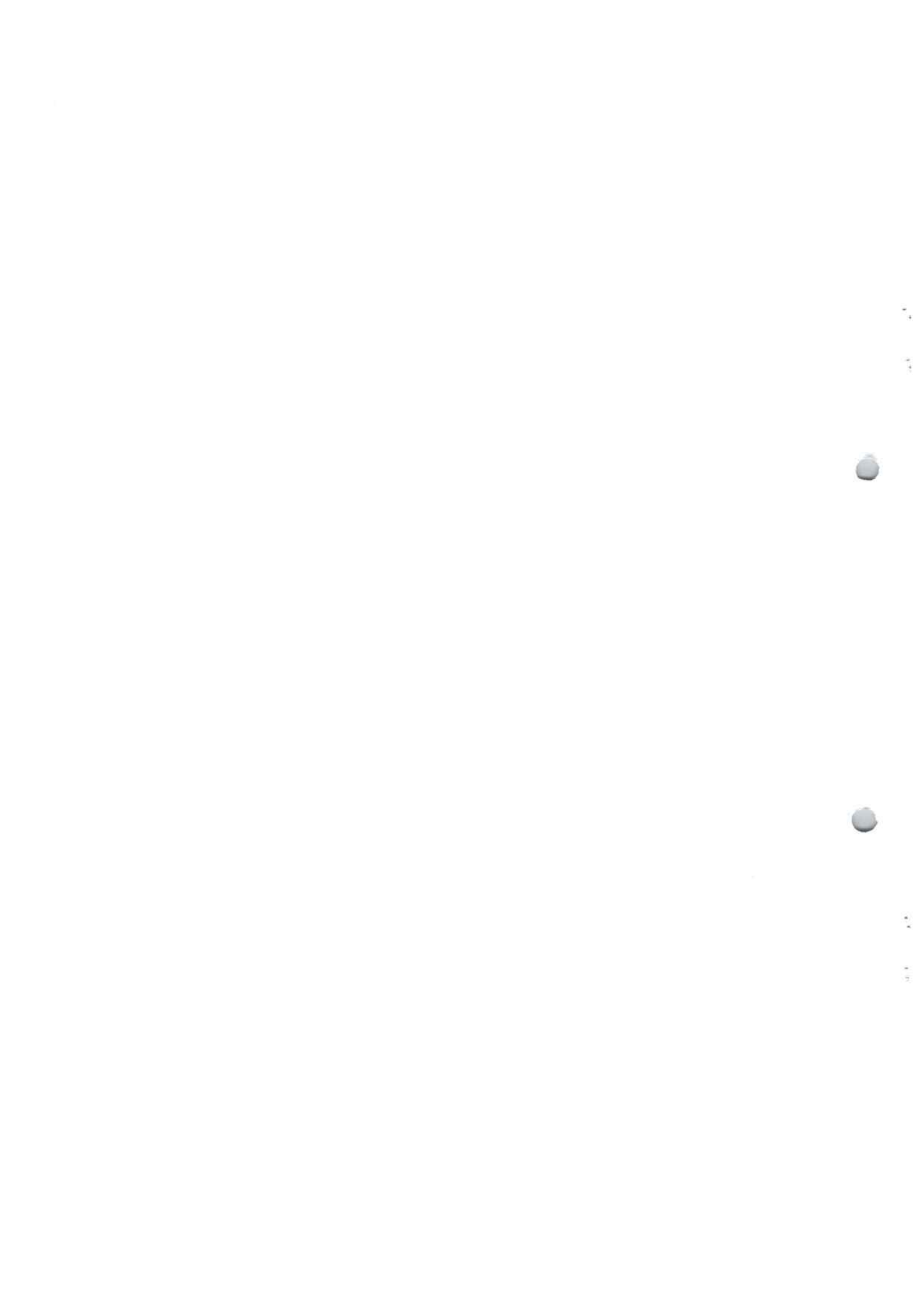
A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Agosto de 1991, e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL E DAS COTAS







CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) O sócio **VENICIO AGOSTINHO DALSENTER, 315.000 (Trezentos e Quinze Mil)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)** e as integraliza em moeda corrente do país.

b) A sócia **TERESINHA DALRI DALSENTER, 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil)** quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando **R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais)** e as integraliza em moeda corrente do país.

SÓCIOS	%	QUOTAS	RS
VENICIO AGOSTINHO DALSENTER	90,00	315.000	315.000,00
TERESINHA DALRI DALSENTER	10,00	35.000	35.000,00
TOTAL	100,00	350.000	350.000,00

Parágrafo 1: Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo 2: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

Req: 81000000773680

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/06/2020



178



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE DALSENTER ENGENHARIA
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 85.123.958/0001-22



A administração da sociedade caberá ao administrador **VENICIO AGOSTINHO DALSENTER**, de forma isolada, que responderão judicial e extrajudicialmente com amplos poderes para contrair empréstimos, penhorar, hipotecar ou alienar bens de propriedade da empresa, constituir procuradores para fins que julgar necessário, enfim, assinar e praticar todos os atos e instrumentos que obriguem a sociedade, ficando entretanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos à sociedade, como operação de avais, endossos, fianças e cauções de favor caso em que a sociedade não ser responsabilizará por tais atos.

- § 1º. O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.
- § 2º. O administrador receberá um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.
- § 3º. É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.
- § 4º. O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelo administrador.

- § 1º. O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e o de cinco dias para as posteriores.
- § 2º. As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, em jornal de grande circulação.
- § 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- § 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.
- § 5º - Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.
- § 6º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em Segunda, com qualquer número.

CAPÍTULO IV

RETIRADA MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA

Req: 81000000773680

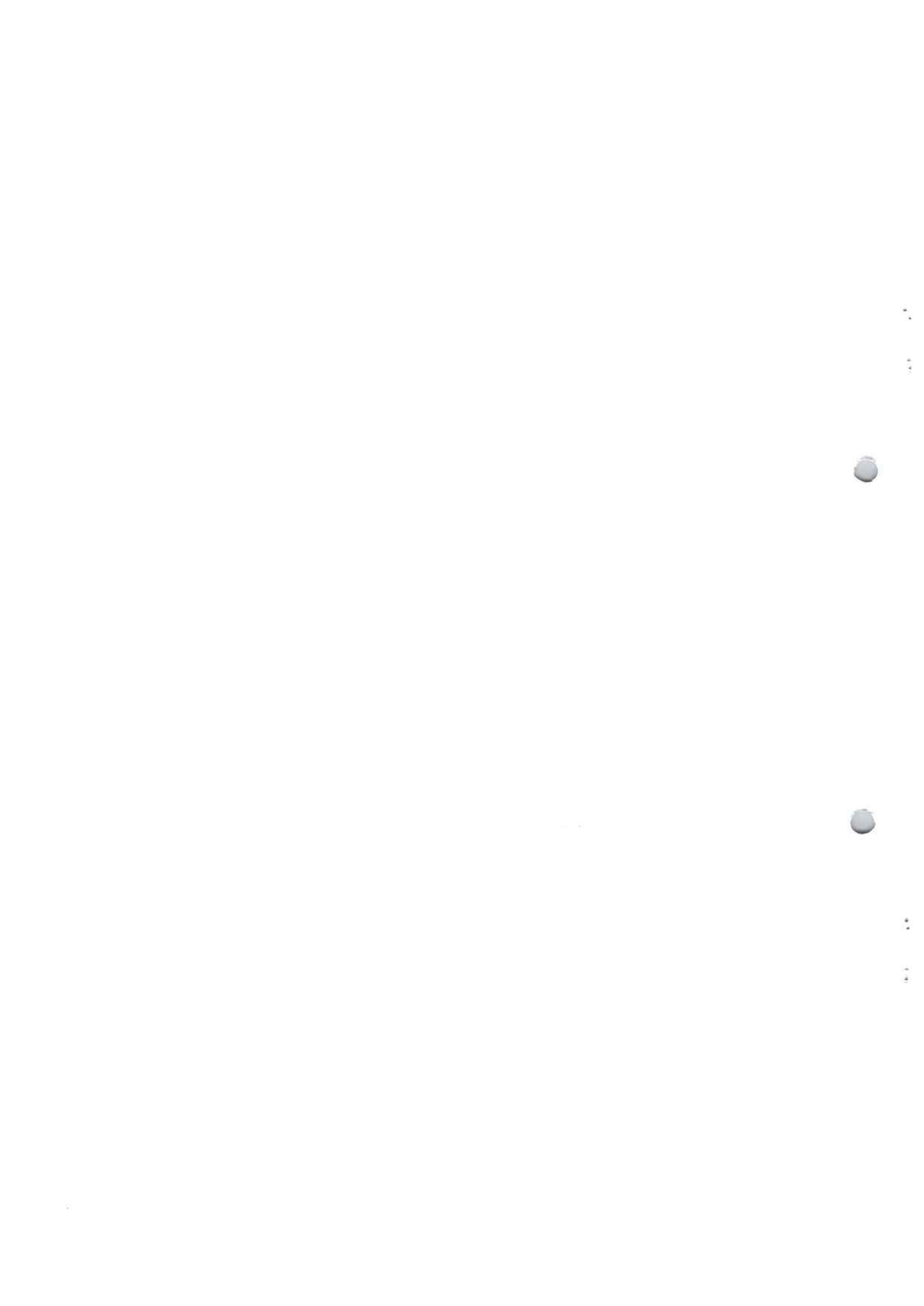
Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 15/06/2020
Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094
Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 437801037064868
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/06/2020





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE DALSENTER ENGENHARIA
CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº 85.123.958/0001-22



Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar as demais, por escrito, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar o direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA

O falecimento de qualquer dos cotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salve se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30(trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Req: 81000000773680

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

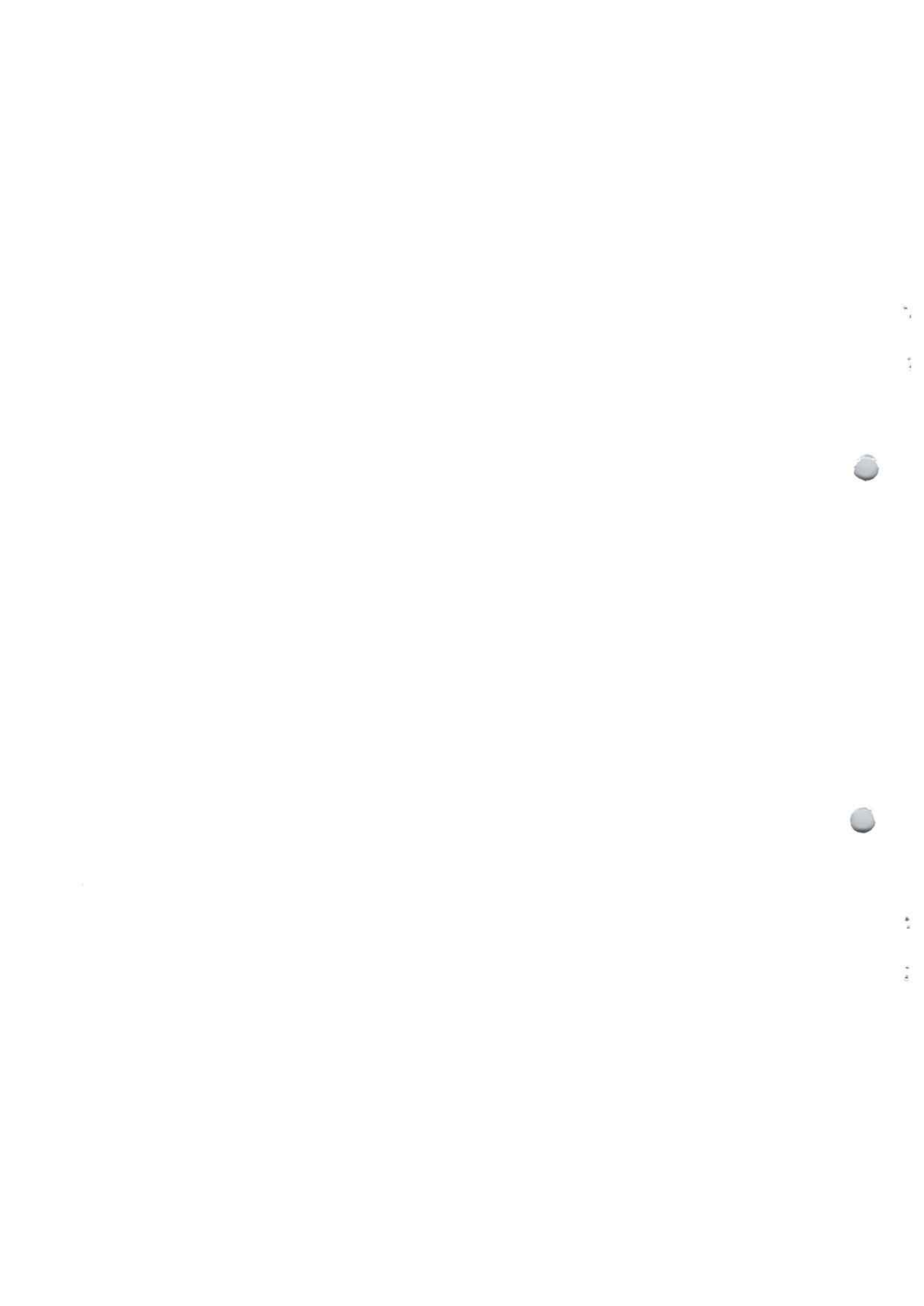
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/06/2020







CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista -SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81000000773680

Página 6

(Handwritten mark)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/06/2020

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

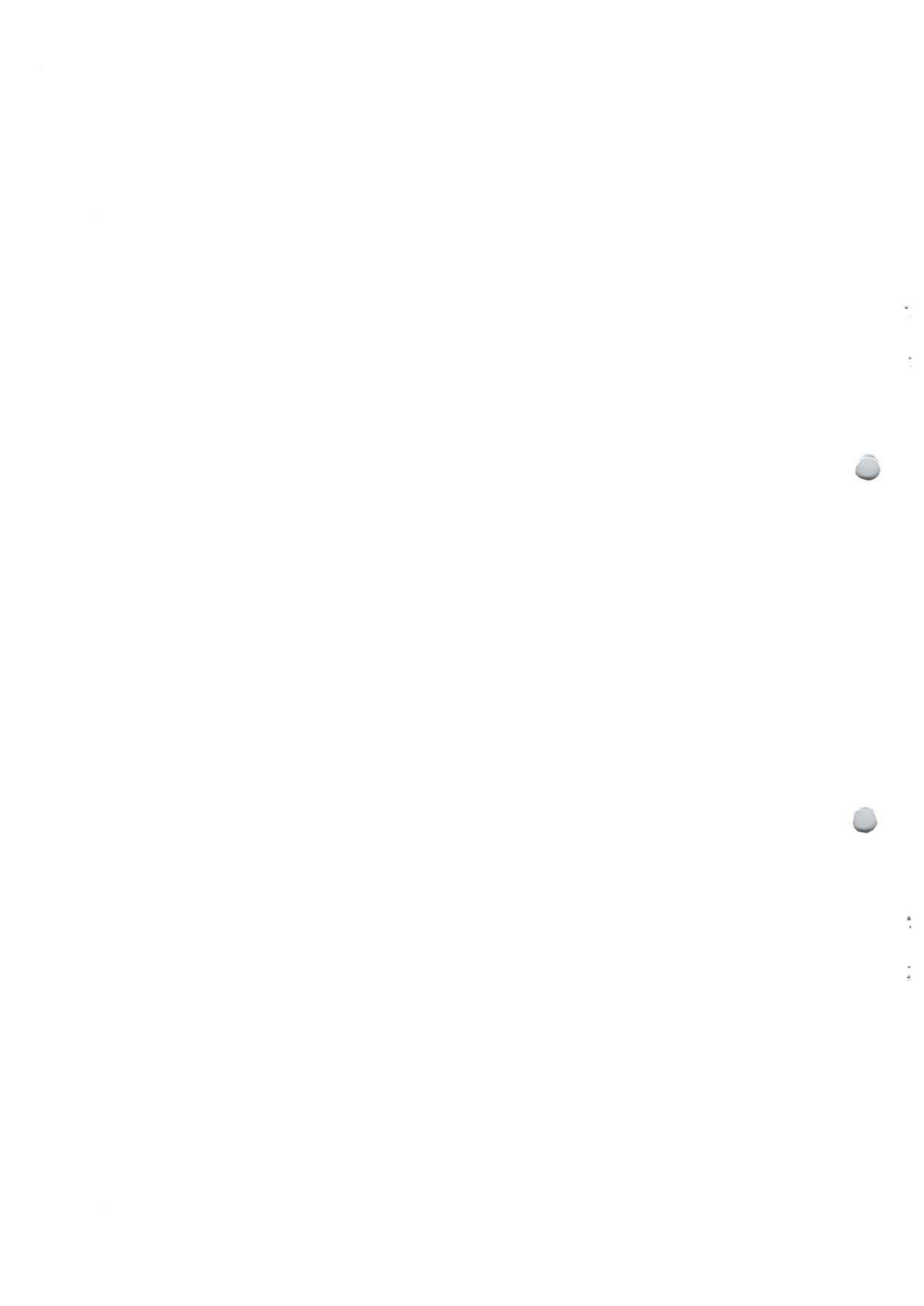
Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE DALSENER ENGENHARIA
CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº 85.123.958/0001-22

33/52



E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

NOVA TRENTO, 9 de junho de 2020.

VENICIO AGOSTINHO DALSENER

TERESINHA DALRI DALSENER

Req: 81000000773680

Página 7

9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/06/2020

Certifico o Registro em 15/06/2020

Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094

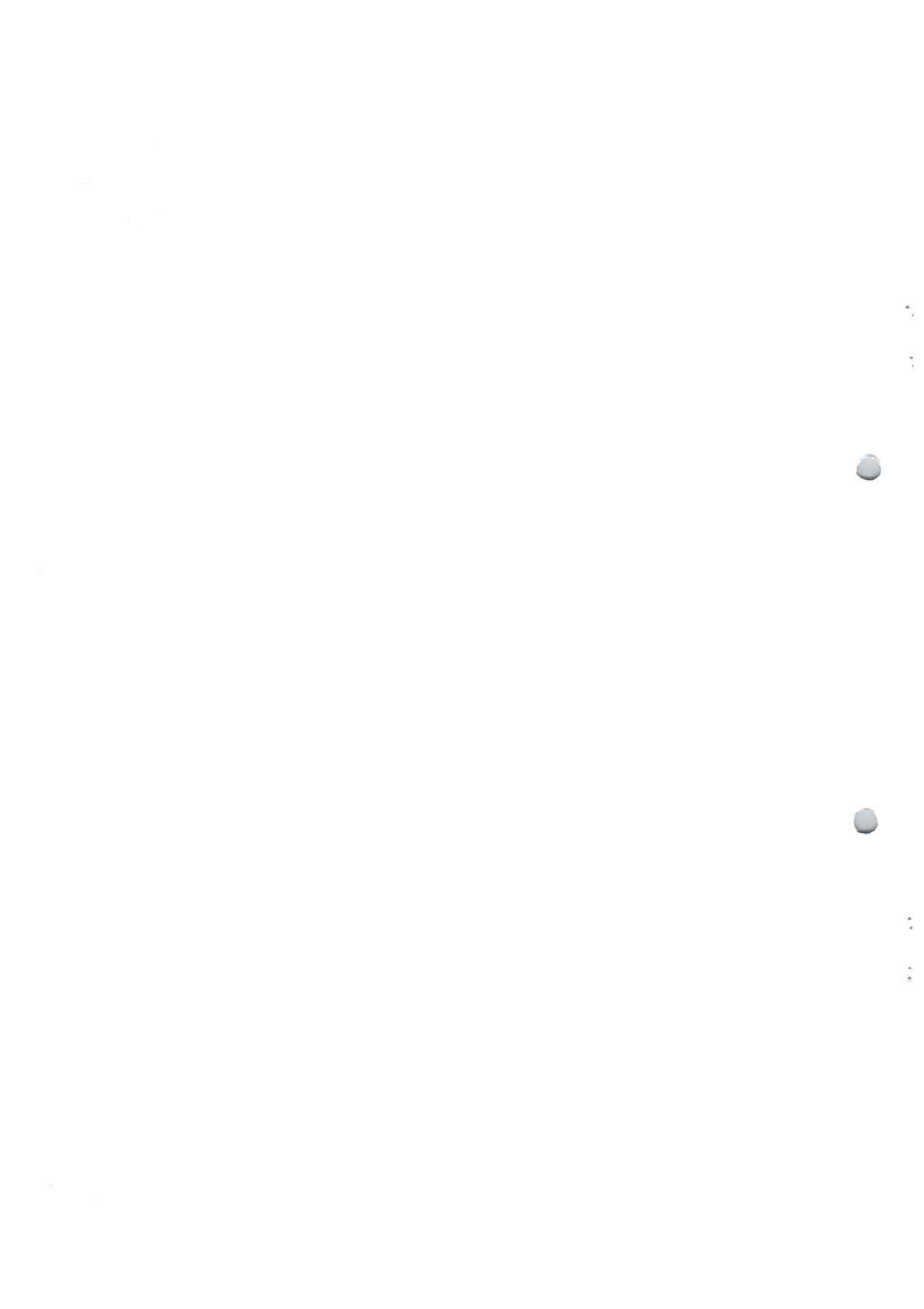
Nome da empresa DALSENER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437801037064868

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral





34/52



203959868



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
PROTOCOLO	203959868 - 09/06/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42201469094
 CNPJ 85.123.958/0001-22
 CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2020
 SOB N: 20203959868

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203959868

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34963286068 - VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
 Cpf: 42922984915 - TERESINHA DALRI DALSENTER

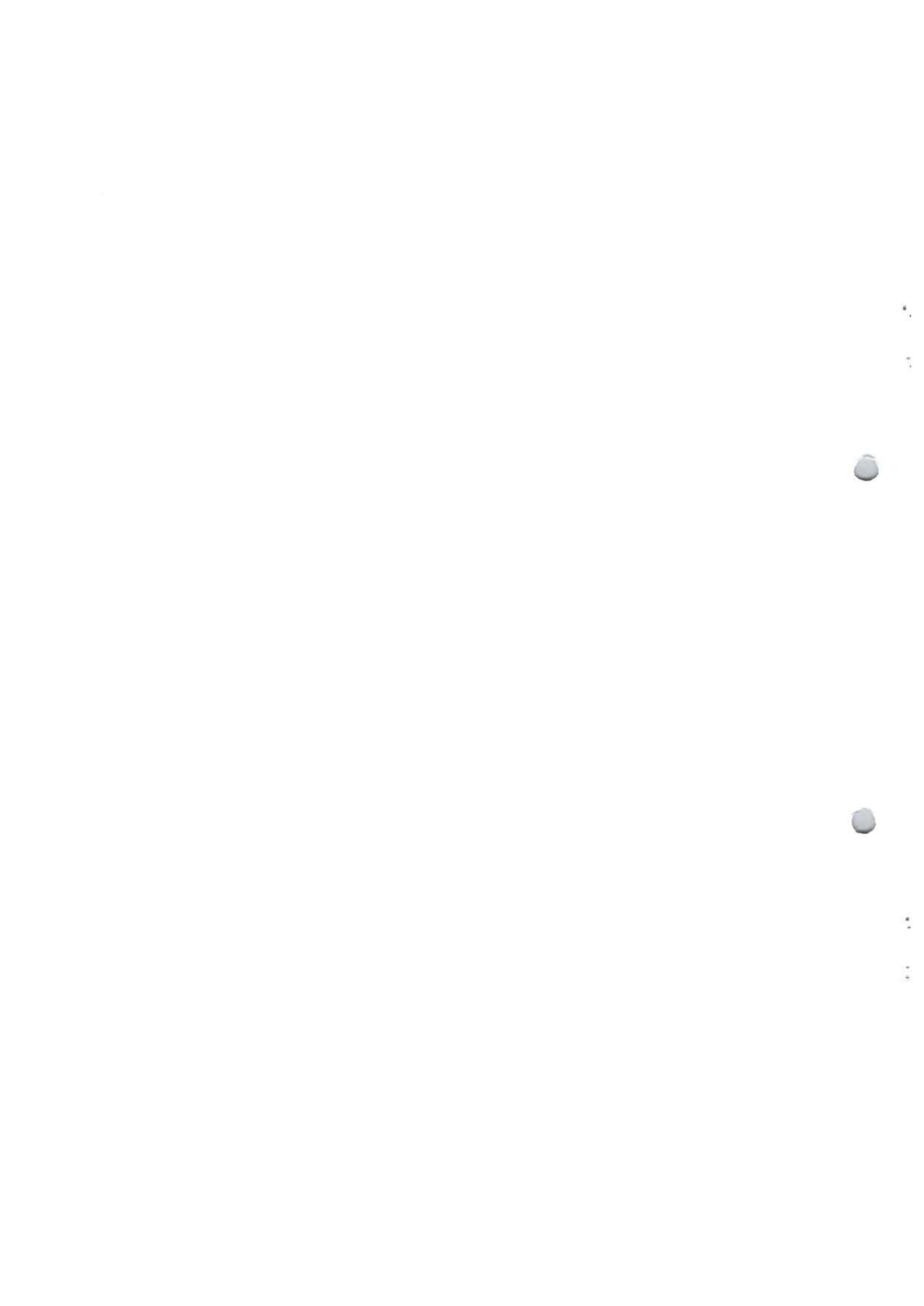


Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/06/2020

Certifico o Registro em 15/06/2020
 Arquivamento 20203959868 Protocolo 203959868 de 09/06/2020 NIRE 42201469094
 Nome da empresa DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 437801037064868
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2020 por Biasco Borges Barcellos - Secretario-geral





SOCIEDADE BENEF. NOSSA SENHORA DA IMAC. CONCEIÇÃO
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 151 – Centro – Cep: 88270-000 - Nova Trento/SC
 CNPJ: 85.234.904/0001-34

36/52
 Piv.: Mun. de Nova Trento
 229
 Fls. 04



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede na Rua Santo Inácio, 640 – Centro – Nova Trento – SC, com registro no CREA-SC sob nº 34.203-6, inscrita no CNPJ 85.123.958/0001-22, **projetou e executou** para a **Sociedade Beneficente Nossa Senhora da Imaculada Conceição**, o projeto arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, preventivo de combate a incêndio e responsabilidade técnica de uma edificação em alvenaria de dois pavimentos com área de 790,53 m2 destinada a **Nova Ala de Maternidade e Pediatria com Internação Pediátrica do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição**, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, 151, Centro, em Nova Trento/SC, conforme os quantitativos abaixo:

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
12 53	A0127	##	790,53	14
12 53	A0301	##	790,53	14
12 53	A0425	##	790,53	14
12 53	G1106	##	790,53	14

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

- **Venício Agostinho Dalsenter** – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 23.205-4 – ART 4985756-0.

Localização da obra: Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição
 Rua Marechal Floriano Peixoto, 151, Centro - Nova Trento/SC.

Período de execução: de 23/03/1993 a 23/03/1994.

Nova Trento/SC, 24 de Fevereiro de 2014.

TABELIONATO
 RACHADEL

T. Pamplona

Terezinha M. Pamplona
 Tesoureira

Sociedade Benef. Nossa Senhora da Imac. Conceição
 CNPJ: 85.234.904/0001-34

Estado de Santa Catarina
 Escritório de Paz de Nova Trento
 Paulina Kléppel Rachadel - Escrivã de Paz
 Rua Valentim Borgonovo, 150, Centro, Nova Trento - SC, 88270-000 - (48) 3267-16.
 sacriwani@paznovoentrento@gmail.com

Reconhecimento por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou(s)
 TEREZINHA MARIA PAMPLONA (0JZ74427-A00A)

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 2,40 | 1 Sel. de Fiscalização Pago R\$ 1,45 | Total R\$ 3,85 | Recibo N.º 26922
 Confira os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
 Dou. M. Nova Trento - 24 de fevereiro de 2014

Ivete Rachadel - Escrivã Substituta

Confere com o original

17/11/20
 Data

[Assinatura]
 Aprígio José Botamell

ENSENARIA CONSTRUTORA LTDA
 VISTO

10

10



10

10

36/52



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014039237
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo discriminado(s):

Profissional.: **VENICIO AGOSTINHO DALSENTER**
Registro....: SC S1 023205-4
C.P.F.....: 349.632.860-68
Data Nasc....: 01/09/1961
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 31/01/1987 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC
Títulos.....: TECNICO EM ELETRONICA
DIPLOMADO EM 20/10/1981 PELO(A)
COLEGIO SANTO INACIO
PORTO ALEGRE - RS



•ART 4985756-0

Empresa.....: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA EPP
Contratante...: SOCIEDADE BEN NOSSA SRA DA IMAC CONCEICAO
Proprietário...: SOCIEDADE BEN NOSSA SRA DA IMAC CONCEICAO
Endereço Onra: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 151
Bairro.....: CENTRO
88270 - NOVA TRENTO - SC
Registrada em: 13/02/2014 Baixada em... 24/02/2014
Período (Previsto) - Início: 23/03/1993 Término.....: 23/03/1994
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 4972453-7
Profissional: 023205-4 VENICIO AGOSTINHO DALSENTER

PROJETO

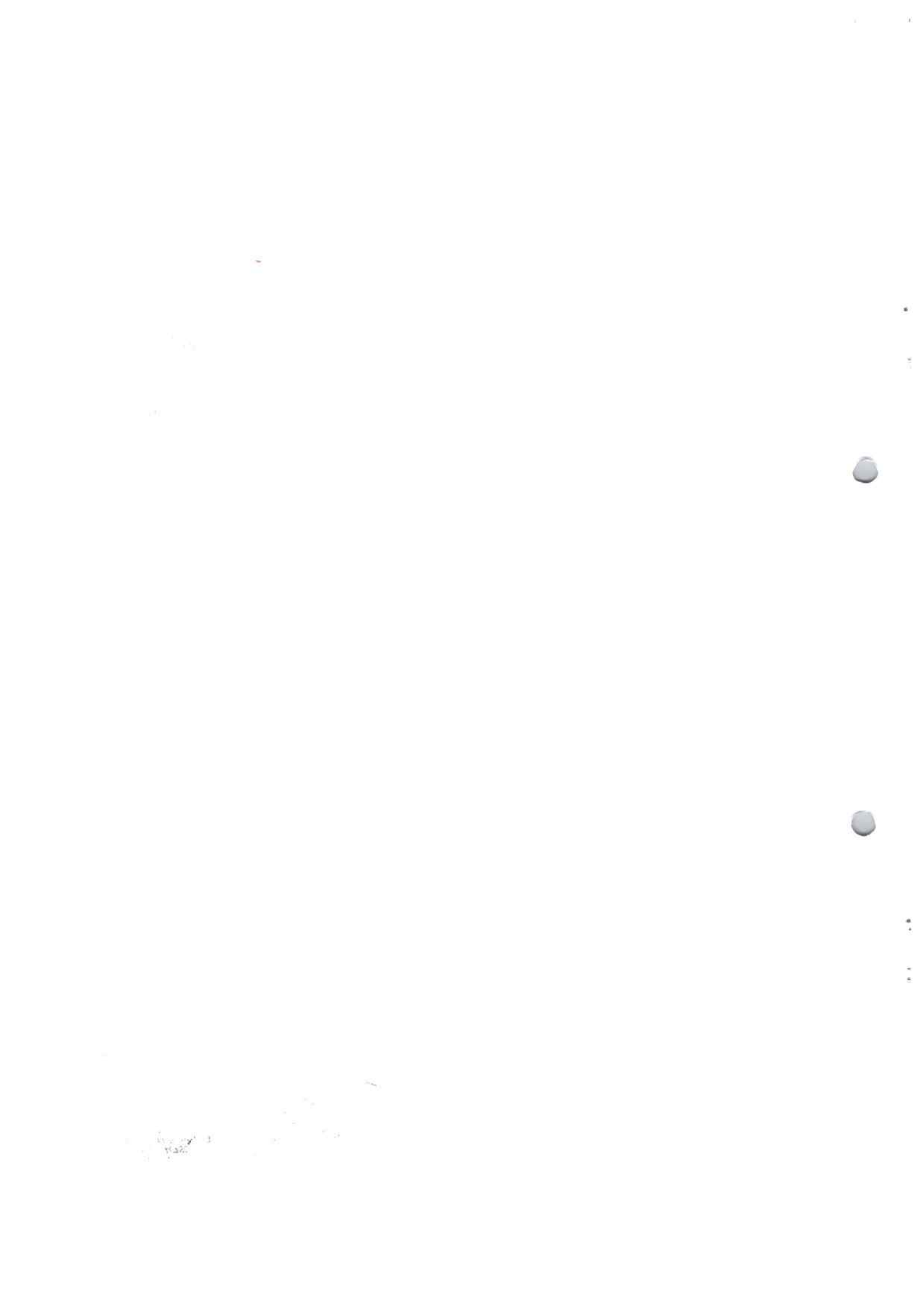
EXECUCAO

HOSPITAL

Dimensão do Trabalho ...: 790,53 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensão do Trabalho ...: 790,53 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensão do Trabalho ...: 790,53 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE HIDRANTES
Dimensão do Trabalho ...: 790,53 METRO(S) QUADRADO(S)
EDIFICACAO DA NOVA ALA DE PEDIATRIA E MATERNIDADE

Confere com o original
17/11/20
Data
Aprilio José Botamell
Matr. nº 209





37/52



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252014039237
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A005859 a A005859, o atestado contendo 001 página(s) expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252014039237
28/02/2014, 16:12:10

A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT a qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC). CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Confere com o original
17/11/20
Data
[Signature]
Aprigio José Botamelli
Matr. nº 209



Faint, illegible text in the upper left corner.



Faint, illegible text in the bottom left corner, possibly a footer or page number.



38/52



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 4985756-0

A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

ART autenticada eletronicamente via
CREA.NET

Contratado

ENGENHEIRO CIVIL 023205-4
VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
RUA LUIZ BUSNARDO, 480 NOVA TRENTO
CASCATÁ 88270-000 SC
Fone: 48 2670045 Fax: -- CPF:349.632.860-68
venicio@dalsenter.com.br

Empresa Executora:
DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
034203-6
Fone: Fax:
Substituição de ART 4972453-7

Contratante

SOCIEDADE BEN. NOSSA SRA. DA IMAC. CONCEIÇÃO 85234904000134
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 151
CENTRO NOVA TRENTO SC
88270-000

Resumo do Contrato

PROJETO ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL, HIDROSSANITÁRIO, PREVENTIVO DE COMBATE AO INCÊNDIO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA DE DOIS PAVIMENTOS E 790,53m² DE ÁREA CONSTRUÍDA DESTINADA A AMPLIAÇÃO DE HOSPITAL. OBS.: A ESTRUTURA DE LAJE PRÉ-MOLDADA É DE RESPONSABILIDADE DO FABRICANTE.
ART EM SUBSTITUIÇÃO A ART N° 4972453-7 PARA CORREÇÃO DE DADOS E OBTENÇÃO DE ACERVO TÉCNICO

Início em: 23/03/1993

Término em: 23/03/1994

Honorários: Pró-Labore

Valor Obra/Serviço: R\$1.500.000,00

Identificação da Obra/Serviço

SOCIEDADE BEN. NOSSA SRA. DA IMAC. CONCEIÇÃO 85234904000134
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 151
CENTRO NOVA TRENTO SC
88270-000

Assinaturas

NOVA TRENTO
13/02/2014

VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
349.632.860-68

J.P. Pampalona
SOCIEDADE BEN. NOSSA SRA. DA IMAC. CONCEIÇÃO
85234904000134

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4985756-0

Participação Técnica
Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
12 53	A0127	790,53	14
12 53	A0301	790,53	14
12 53	A0425	790,53	14
12 53	G1106	790,53	14

Entidade de Classe

CEAB

Regularização

Descrição Complementar

EDIFICAÇÃO DA NOVA ALA DE PEDIATRIA E MATERNIDADE

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aterir www.crea-sc.org.br

Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.
ART ISENTA DE TAXA CONFORME RESOLUÇÃO DO CONFEA N 530/2011.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n. 5.296/2004, as atividades profissionais acima relacionadas.

Confere com o original

17/02/20
Data

Apriglio José Botamelli
N.º 117, N.º 209



10/10/2023

10/10/2023



10/10/2023



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Santo Inácio, 640 – Centro – Nova Trento – SC, com registro no CREA-SC sob nº 34.203-6, inscrita no CNPJ 85.123.958/0001-22, executou para o Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, um Prédio Público destinado ao Complexo de Cardiologia Intervencionista (INCOR). Uma edificação com 1.335,96m² (Um mil, trezentos e trinta e cinco vírgula noventa e seis metros quadrados) de área. Execução de arquitetônico, estrutural, hidro-sanitário, EPI – equipamento de proteção individual (Capacete, Sapatão e Cinto de Segurança), preventivo de incêndio, elétrico de baixa tensão, sistema de cabeamento estruturado de dados e voz e rede de telefonia predial, conforme os quantitativos abaixo:

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	
53	53	A0127	##	1.335,96	14
53	53	A0301	##	1.335,96	14
53	53	A0425	##	1.335,96	14
53	53	G0101	##	1.335,96	14
53	53	G1103	##	1.335,96	14
53	53	G1105	##	1.335,96	14
53	53	G1106	##	1.335,96	14
53	53	G1107	##	1.335,96	14
53	53	G1108	##	1.335,96	14
53	53	B1106	##	1.335,96	14
53	53	B0124	##	60	26
53	53	B0910	##	60	26

DESCRIÇÃO: Construção com 05 pavimentos, com Elevador, Acessos para portadores de necessidades especiais, Climatização e instalações especiais Hospitalares.

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

- Venicio Agostinho Dalsenter – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 23.205-4 – ART 2418425-5 e 2418424-7.

Localização da obra: Hospital e Mater. Marieta Konder Bornhausen

Av. Marcos Konder, 1111 – Centro – Itajaí/ SC.

Período de execução: de 20/10/2002 a 04/11/2005.

Itajaí/SC, 07 de Novembro de 2005.



Hospital e Mat. Marieta Konder Bornhausen
Irmã Teresa Assai
Dir. Adm. Financeira

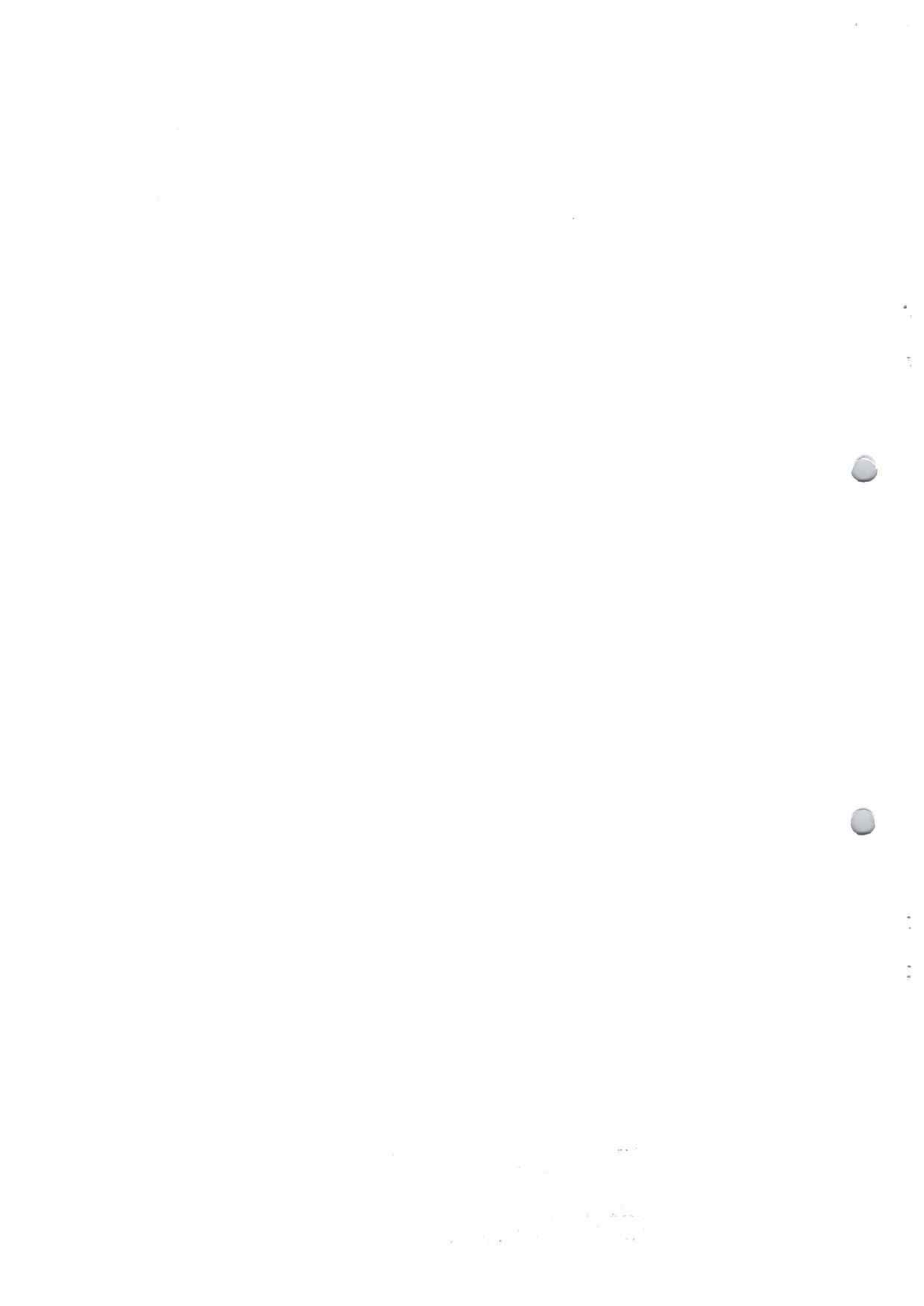
KROBEL Confere com o original
17/11/05
Data
Aprigio José Botamelli
Matr. n° 209



Krobel
2ª Tabelionato de Notas e Protesto
Bel. Murilo Krobel - Tabelião
Rua Pedro Ferreira, 129 - Cx. P. 128
Fone/Fax: (47) 348-1922
CEP 88301-030 - Itajaí - SC
E-mail: lkrobel@matrx.com.br
Fornal: LCB



CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:
CAT n° 22135/2005
de 08/11/05 Fl. 01/01
Alexandre Veras de Freitas
Assistente de Processos
Departamento de Processos
Carimbo e Assinatura do Responsável
CREA-SC - Matr. 308





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02135/2005

EMITIDA EM 08/11/2005

FOLHA.....0001

40/52

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 31/01/1987 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC
TITULOS.....: TECNICO EM ELETRONICA
DIPLOMADO EM 20/10/1981 PELO(A)
COLEGIO SANTO INACIO
PORTO ALEGRE - RS
REGISTRO.....: SC S1 023205-4
C.P.F.....: 349.632.860/68
NASCIMENTO...: 01/08/1961
ART 2418425-5



Empresa.....: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
Proprietario.: HOSP E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHA
Endereco Obra: AV. MARCOS KONDER
88300 - ITAJAI - SC
Cadastrada em: 26/10/2005 Baixada em...: 26/10/2005
Periodo (Previsto) - Inicio: 20/10/2002 Termina.....: 20/10/2005
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL

EXECUCAO
HOSPITAL
Dimensao do Trabalho ..: 1.335,96 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensao do Trabalho ..: 1.335,96 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensao do Trabalho ..: 1.335,96 METRO(S) QUADRADO(S)
EPI - EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL
Dimensao do Trabalho ..: 1.335,96 METRO(S) QUADRADO(S)
CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensao do Trabalho ..: 1.335,96 METRO(S) QUADRADO(S)
ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensao do Trabalho ..: 1.335,96 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE HIDRANTES
Dimensao do Trabalho ..: 1.335,96 METRO(S) QUADRADO(S)
SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensao do Trabalho ..: 1.335,96 METRO(S) QUADRADO(S)

Confere com o original
12/10/00
Aprigio José Botameli
Matr. nº 209

CONTINUA ==> FOLHA 0002

Alexandre Veras de Freitas
Assistente de Processos I
Departamento de Processos
CREA-SC - Matr. 308



CREA-SC
Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina

The following information is provided for your reference:

1. The total number of pages in this document is 10.

2. The current page is page 10.

3. The document contains the following sections:

- Section 1: Introduction
- Section 2: Methodology
- Section 3: Results
- Section 4: Discussion
- Section 5: Conclusion

4. The document is dated 2023-10-27.

5. The document is titled "Research Report on the Impact of Climate Change on Global Agriculture".

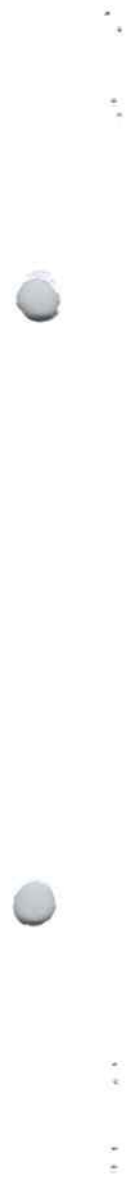
6. The document is authored by Dr. Jane Doe.

7. The document is published by the International Journal of Environmental Research and Public Health.

8. The document is available online at <https://doi.org/10.3390/ijerph16101987>.

9. The document is licensed under a Creative Commons Attribution (CC BY) license.

10. The document is part of the Special Issue "Climate Change and Global Agriculture".



This document is a research report on the impact of climate change on global agriculture. It is published in the International Journal of Environmental Research and Public Health. The report is authored by Dr. Jane Doe and is available online at <https://doi.org/10.3390/ijerph16101987>.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02135/2005

EMITIDA EM 08/11/2005

Prof.: VENICIO AGOSTINHO DALSENTER

FOLHA.....0002

SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensao do Trabalho ..: 1.335,96 METRO(S) QUADRADO(S)

ART 2418424-7

=====

Empresa.....: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
Proprietario.: HOSP E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHA
Endereco Obra: AV. MARCOS KONDER
88300 - ITAJAI - SC



Cadastrada em: 26/10/2005 Baixada em...: 26/10/2005
Periodo (Previsto) - Inicio: 20/10/2002 Termin...: 20/10/2005
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: COMPLEMENTACAO

EXECUCAO

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensao do Trabalho ..: 1.335,96 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE TELEFONICA PREDIAL

Dimensao do Trabalho ..: 60,00 PONTO(S)

SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Dimensao do Trabalho ..: 60,00 PONTO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: HOSP. E MATERN. MARIETA KONDER BORNHAUSEN datado(s) de 07 de novembro de 2005, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Alexandre Veras de Freitas
Assistente de Processos I
Departamento de Processos
CREA-SC - Matr. 308

Confere com o original
17/11/05
Data
Apriglio José Botamelli
Matr. nº 209



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina

100

100

100



100

ATESTADO TÉCNICO



Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA**, com sede na Rua Santo Inácio, 640 – Centro – Nova Trento – SC, com registro no CREA-SC sob nº 34.203-6, inscrita no CNPJ 85.123.958/0001-22, executou para a **Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB**, um Prédio Público destinado ao Hospital Universitário da Furb em sua primeira etapa, compreendendo o Pronto Atendimento, Centro de Diagnósticos e Central de Utilidades, uma edificação com 1.662,55m² (Um mil, seiscentos e sessenta e dois vírgula cinquenta e cinco metros quadrados) de área. Execução de arquitetônico, estrutural, elétrico de baixa tensão, preventivo de combate a incêndio, execução de paredes de gesso acartonado (DRYWALL), forro de gesso acartonado, impermeabilização de lajes, piso vinílico condutivo com 87,29 m², piso vinílico hospitalar com 1.430,72 m², pintura e execução de cabeamento estruturado de dados e voz, conforme os quantitativos abaixo:

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade	
53	53	A0114	##	1.662,55	14
53	53	A0301	##	1662,55	14
53	53	A0425	##	1.662,55	14
53	53	B1106	##	1.662,55	14
53	53	G1105	##	1.662,55	14
53	53	G1106	##	1.662,55	14
53	53	G1107	##	1.662,55	14
53	53	G1108	##	1.662,55	14
53	53	G1103	##	1.662,55	14
53	53	A0423	##	276,00	14
53	53	A0844	##	968,00	14
53	53	A0899	##	1.279,00	14
53	53	A0835	##	5.925,00	14
53	53	A0597	##	1.430,72	14
53	53	A0597	##	87,29	14
53	53	B0910	##	160	26

Responsáveis técnicos pela elaboração/execução:

• Venicio Agostinho Dalsenter – Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 23.205-4 – ART 2418437-9, 3060294-2 e 3060367-4 .

Localização da obra: Fundação Universidade Regional de Blumenau

Rua Samuel Morse, s/n – Fortaleza – Blumenau/SC

Período de execução: de 15/03/2004 a 15/10/2005.

Blumenau/SC, 28 de Outubro de 2005.



Prof. Ms. FRED DUERK WACHHOLZ
Confere com Coordenador das Obras do HRU

12/10/20
Detal
Apriglio José Botamelli
Matr. nº 209



MARGARIDA
TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO
Bel. SÉRGIO IVAN MARGARIDA
Tabelião
Praça Dr. Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax (47) 321-1200
89070-971 - BLUMENAU - SANTA CATARINA
www.margarida.org.br




CREA-SC

**Registrado(a) de acordo com a
Certidão de Acervo Técnico:**

CAT nº 02137/2005

de 08/11/05 . Fl. 01/01


Alexandre Veras de Freitas

Assistente de Processos I
Carimbo e Assinatura Responsável
Dependente de Processo
CREA-SC - Matr. 308



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02137/2005

EMITIDA EM 08/11/2005

FOLHA.....0001

43/52

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 133/2000 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 31/01/1987 PELO(A)
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
BLUMENAU - SC
TITULOS.....: TECNICO EM ELETRONICA
DIPLOMADO EM 20/10/1981 PELO(A)
COLEGIO SANTO INACIO
PORTO ALEGRE - RS
REGISTRO.....: SC S1 023205-4
C.P.F.....: 349.632.860/68
NASCIMENTO...: 01/08/1961
ART 2418437-9



Empresa.....: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
Proprietario.: FUND UNIVERSIDADE REG DE BLUMENAU
Endereco Obra: RUA SAMUEL MORSE
89100 - BLUMENAU - SC

Cadastrada em: 26/10/2005 Baixada em...: 26/10/2005
Periodo (Previsto) - Inicio: 15/02/2004 Termina.....: 15/11/2005
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: SUBST. ART

EXECUCAO
EDIFICIO DE MATERIAIS MISTOS E/OU ESPECIAIS P/FINS ESPECIAIS
Dimensao do Trabalho ...: 1.662,55 METRO(S) QUADRADO(S)
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
Dimensao do Trabalho ...: 1.662,55 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE HIDRO-SANITARIA
Dimensao do Trabalho ...: 1.662,55 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS
Dimensao do Trabalho ...: 1.662,55 METRO(S) QUADRADO(S)
ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensao do Trabalho ...: 1.662,55 METRO(S) QUADRADO(S)
REDE DE HIDRANTES
Dimensao do Trabalho ...: 1.662,55 METRO(S) QUADRADO(S)
SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensao do Trabalho ...: 1.662,55 METRO(S) QUADRADO(S)
SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensao do Trabalho ...: 1.662,55 METRO(S) QUADRADO(S)

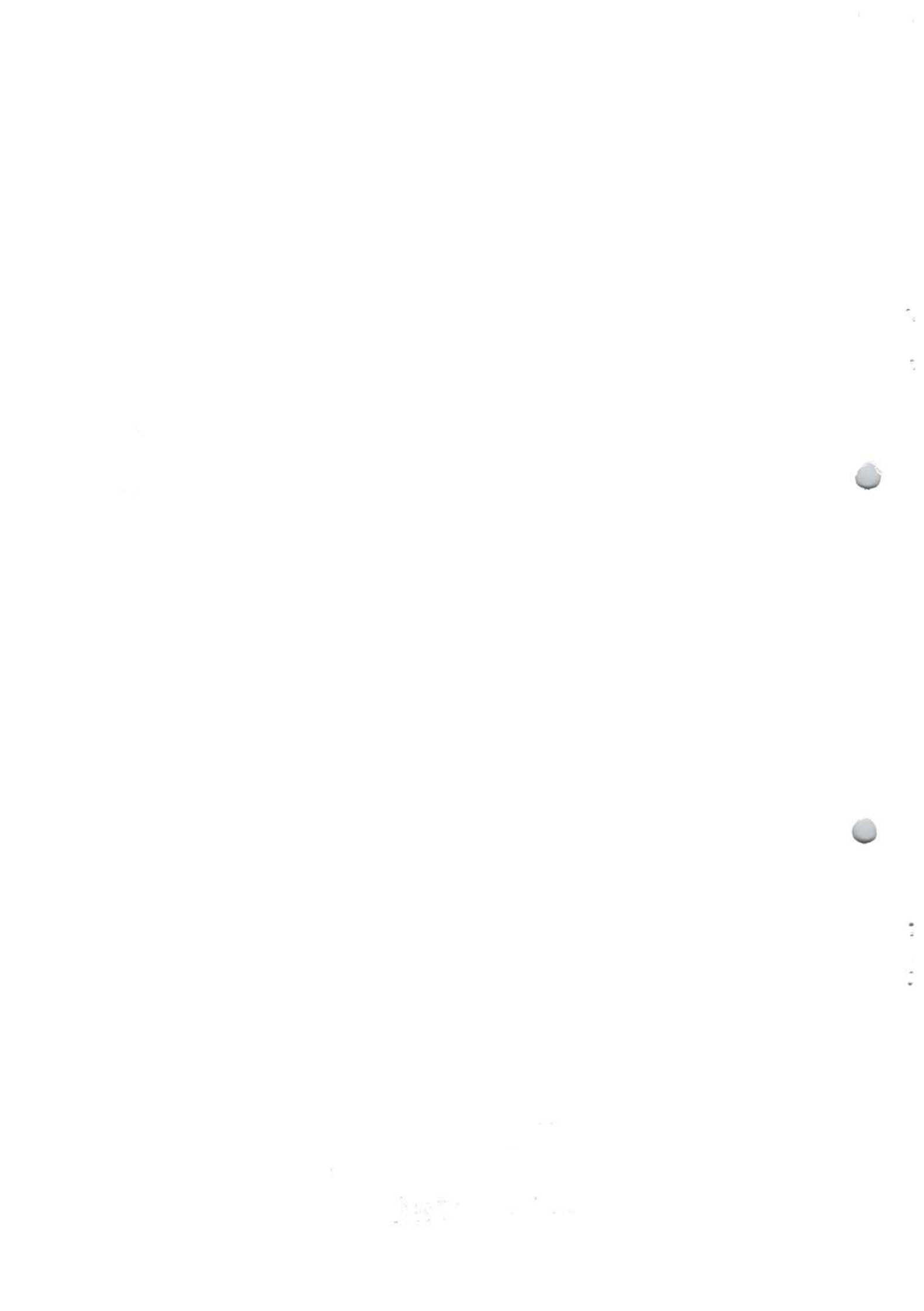
Confere com o original
17/11/20
Djal
Aprigio José Botamelli
Matr. nº 209

CONTINUA ==> FOLHA 0002

Alexandre Veras de Freitas
Assistente de Processos I
Departamento de Processos
CREA-SC - Matr. 308



CREA-SC
Conselho Regional de
Engenharia, Arquitetura e
Agronomia de Santa Catarina





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02137/2005

EMITIDA EM 08/11/2005

44/52

Prof.: VENICIO AGOSTINHO DALSENTER

FOLHA.....0002

CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensao do Trabalho ...: 1.662,55 METRO(S) QUADRADO(S)
ART 3060294-2

=====

Empresa.....: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
Contratante...: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Proprietario...: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMEN
Endereco Obra: RUA SAMUEL MORSE, S/NO
89100 - BLUMENAU - SC



Cadastrada em: 27/10/2005 Baixada em...: 27/10/2005
Periodo (Previsto) - Inicio: 15/03/2004 Termin...: 15/11/2005
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: COMPLEMENTACAO

EXECUCAO
EXECUCAO

IMPERMEABILIZACAO

Dimensao do Trabalho ...: 276,00 METRO(S) QUADRADO(S)

DIVISORIAS

Dimensao do Trabalho ...: 968,00 METRO(S) QUADRADO(S)

SERVICO TECNICO NAO CADASTRADO

Dimensao do Trabalho ...: 1.279,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA

Dimensao do Trabalho ...: 5.925,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensao do Trabalho ...: 1.430,72 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO EM MATERIAL NAO RELACIONADO

Dimensao do Trabalho ...: 87,29 METRO(S) QUADRADO(S)

ART 3060367-4

=====

Empresa.....: DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA
Contratante...: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Proprietario...: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMEN
Endereco Obra: RUA SAMUEL MORSE, S/NO
89100 - BLUMENAU - SC

Cadastrada em: 28/10/2005 Baixada em...: 28/10/2005
Periodo (Previsto) - Inicio: 15/03/2004 Termin...: 15/11/2005
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: COMPLEMENTACAO

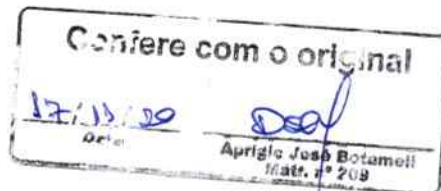
EXECUCAO
EXECUCAO

SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO

Dimensao do Trabalho ...: 160,00 PONTO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por: HOSP. E MATERN. MARIETA KONDER BORNHAUSEN datado(s) de 28 de outubro de 2005, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

CONTINUA ==> FOLHA 0003



Alexandre Veras de Freitas
Assistente de Processos I
Departamento de Processos
CREA-SC - Matr. 308



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 02137/2005

EMITIDA EM 08/11/2005

45/52

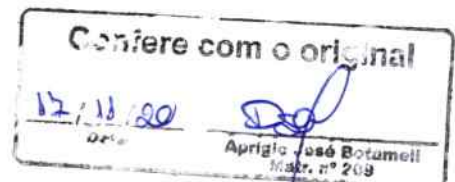
Prof.: VENICIO AGOSTINHO DALSENTER

FOLHA.....0003

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

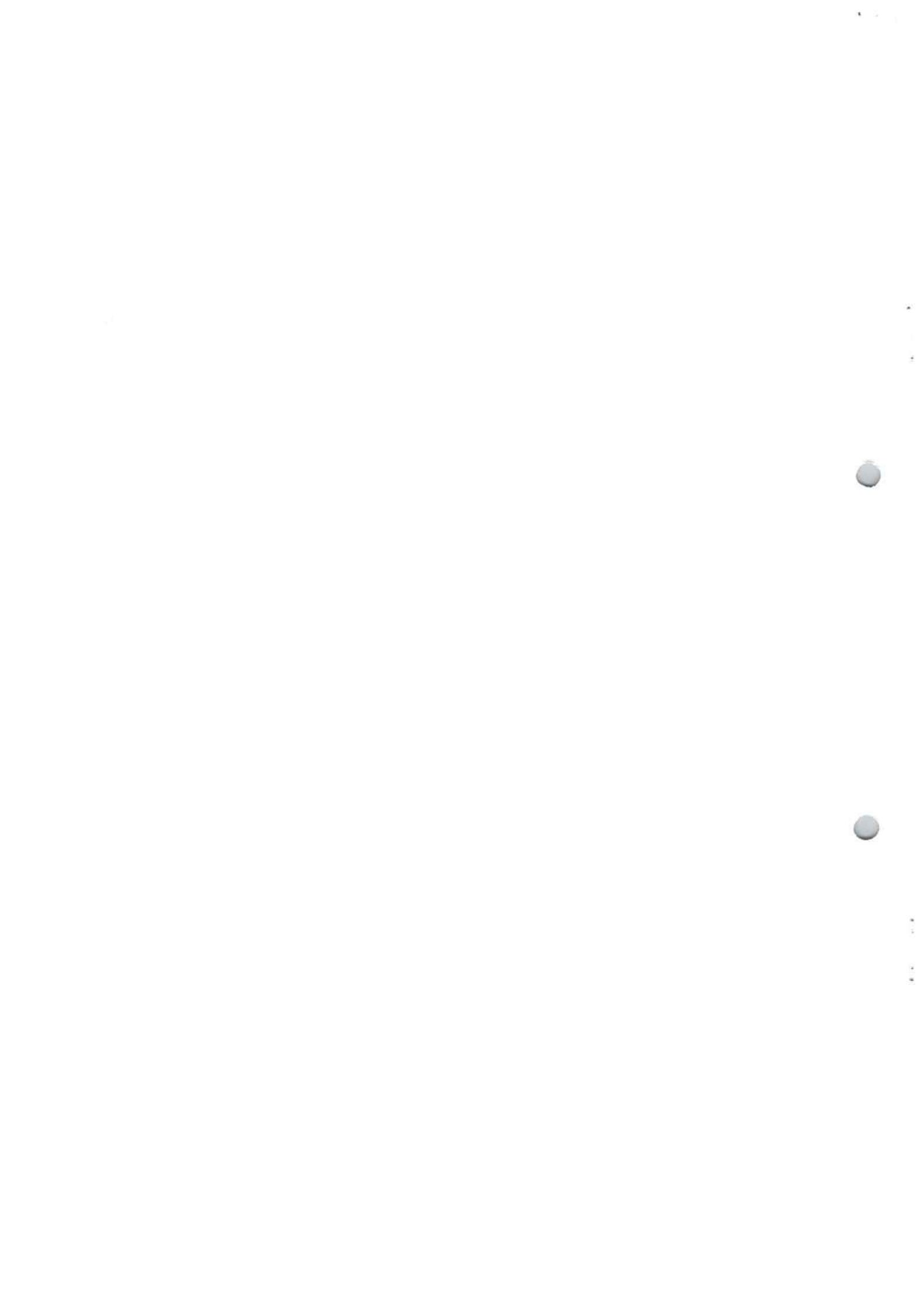


Alexandre Veras de Freitas
Assistente de Processos I
Departamento de Processos
CREA-SC - Matr. 308



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



46/52



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
CPF: 349.632.860-68
Registro: SC S1 023205-4
Registro Nacional: 2500136655
Endereço: OUTROS RUA LUIZ BUSNARDO 480 CASCATA
 88270-000 NOVA TRENTO SC

Aprovado em: 12/01/1987

Expedido pelo CREA-SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

Data: 31/01/1987

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA. ARTIGO 4 DO DECRETO 90922/85, DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **13:45:47** do dia **19/08/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **AHBD-AE66-4A5C-FH55**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
 Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



1
2
3
4
5

6
7
8



9
10
11

47/52

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Cep 88270-000 - Fone (48) 3267-0045 - Nova Trento/SC
CNPJ: 85.123.958/0001-22



DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

TOMADA DE PREÇOS N° 018/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO N° 091/2020

DECLARO, para os devidos fins da Licitação referente à **TOMADA DE PREÇOS N° 018/2020 - EDITAL DE LICITAÇÃO N° 091/2020**, que a empresa **Dalsenter Engenharia Construtora Ltda - EPP**, CNPJ 85.123.958/0001-22, situada a Rua dos Imigrantes, 381, bairro Centro, município de Nova Trento/SC, tomou conhecimento do local o qual o serviço será executado e que tal visita se deu no dia 16/11/2020 às 10:00h, Declara também que o valor proposto está de acordo com a vista e o solicitado no edital.

Nova Trento/SC, 16 de Novembro de 2020.

DALSENTER ENG. CONSTRUTORA LTDA - EPP
VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
CPF N° 349.632.860-68



10
11
12



13
14
15

48/52

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Cep 88270-000 - Fone (48) 3267-0045 - Nova Trento/SC
CNPJ: 85.123.958/0001-22



DECLARAÇÃO DE POSSUIDOR DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

DECLARO(AMOS), para os devidos fins, que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020 - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020**.

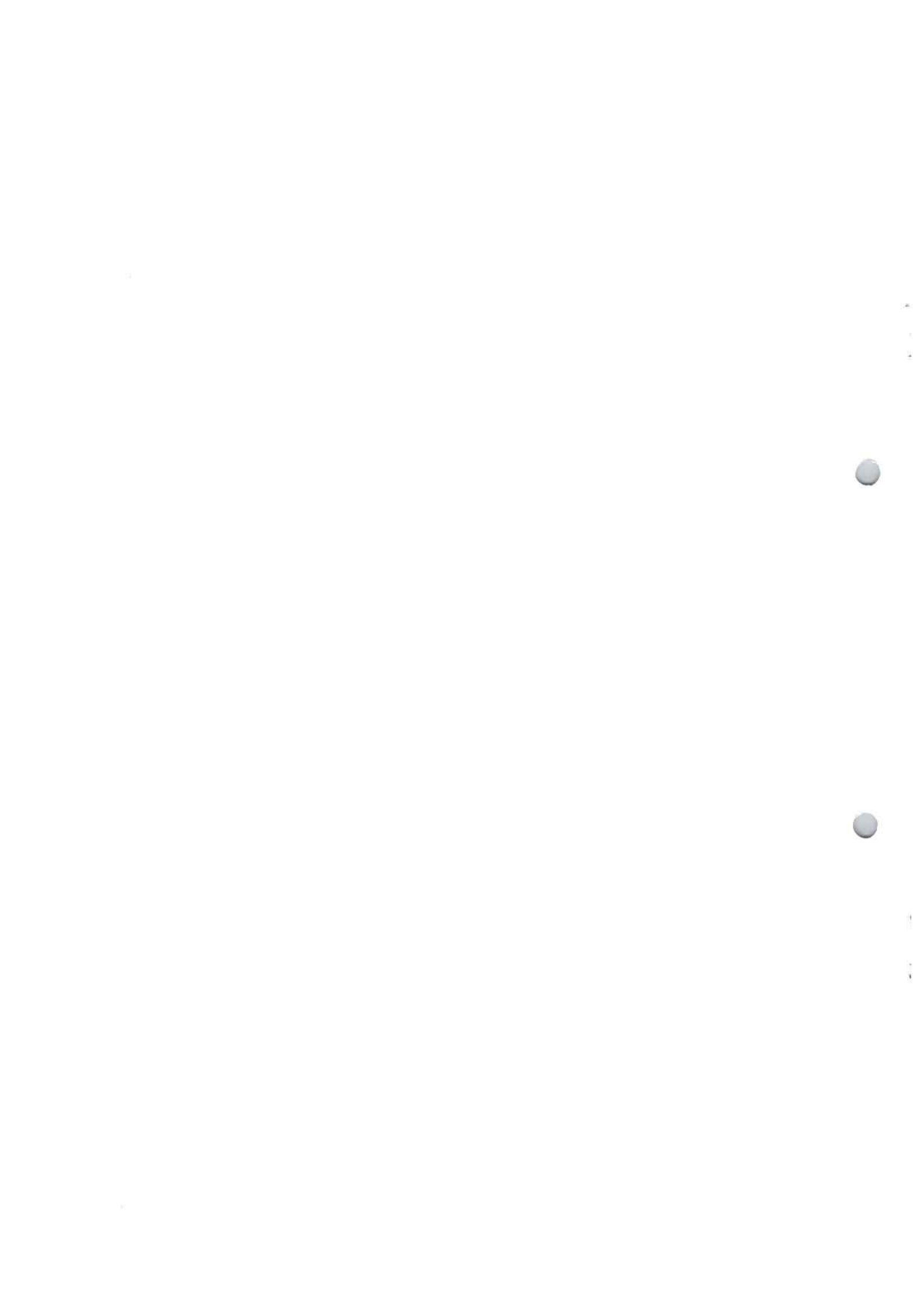
Declaramos ainda que possuímos todos os equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços objeto deste certame.

Declaramos também que usaremos na execução dos serviços todos os equipamentos de segurança exigidos em legislação.

Nova Trento/SC, 11 de Novembro de 2020.

DALSENTER ENG. CONSTRUTORA LTDA - EPP
VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
CPF Nº 349.632.860-68





49/52

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Cep 88270-000 - Fone (48) 3267-0045 - Nova Trento/SC
CNPJ: 85.123.958/0001-22

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE



Nova Trento/SC, 11 de Novembro de 2020.

Ao
Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento
Ref. **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020**
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020

A empresa **DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede à Rua dos Imigrantes, 381, Centro, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 85.123.958/0001-22, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.



DALSENTER ENG. CONSTRUTORA LTDA - EPP
VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
CPF Nº 349.632.860-68







59/52

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Cep 88270-000 - Fone (48) 3267-0045 - Nova Trento/SC
CNPJ: 85.123.958/0001-22

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE



Nova Trento/SC, 11 de Novembro de 2020.

Ao
Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento
Ref. **EDITAL DE LICITAÇÃO N° 091/2020**
TOMADA DE PREÇOS N° 018/2020

A empresa **DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede à Rua dos Imigrantes, 381, Centro, cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n° 85.123.958/0001-22, por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

DALSENTER ENG. CONSTRUTORA LTDA - EPP
VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
CPF N° 349.632.860-68



2

3



51/52

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Cep 88270-000 - Fone (48) 3267-0045 - Nova Trento/SC
CNPJ: 85.123.958/0001-22

DECLARAÇÃO DE CNAE



Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP, com sede na Rua dos Imigrantes, 381, Bairro Centro, no município de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.123.958/0001-22, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que o seu CNAE que representa a sua atividade principal é **41.20-4.00 (Construção de Edifícios)**.

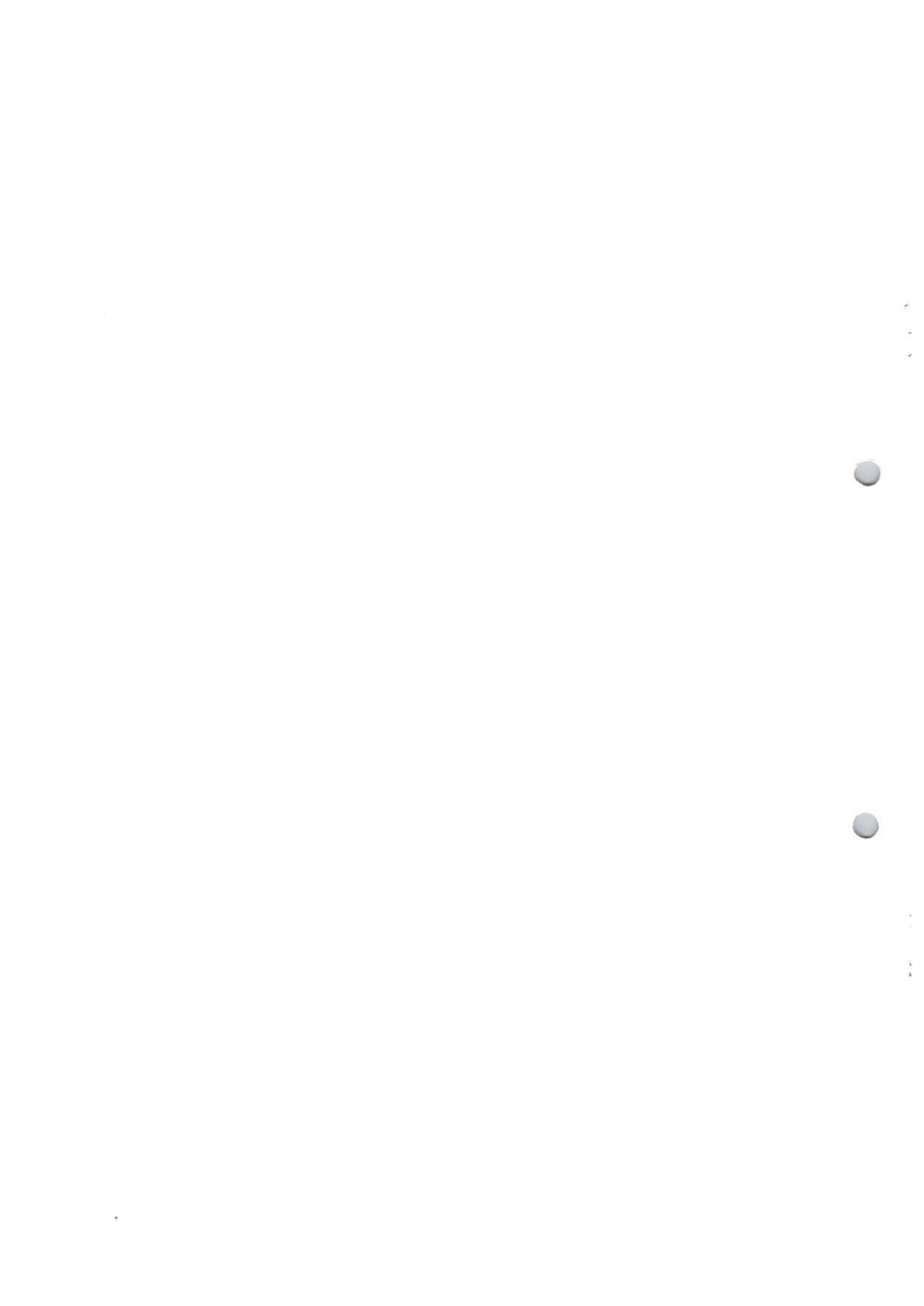
Nova Trento/SC, 11 de Novembro de 2020.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, positioned above the printed name of the legal representative.

DALSENTER ENG. CONSTRUTORA LTDA - EPP
VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
CPF Nº 349.632.860-68

A smaller handwritten signature in blue ink, located in the lower right area of the page.





52/52

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP

Rua dos Imigrantes, 381 - Centro - Cep 88270-000 - Fone (48) 3267-0045 - Nova Trento/SC
CNPJ: 85.123.958/0001-22

DECLARAÇÃO DE CNAE



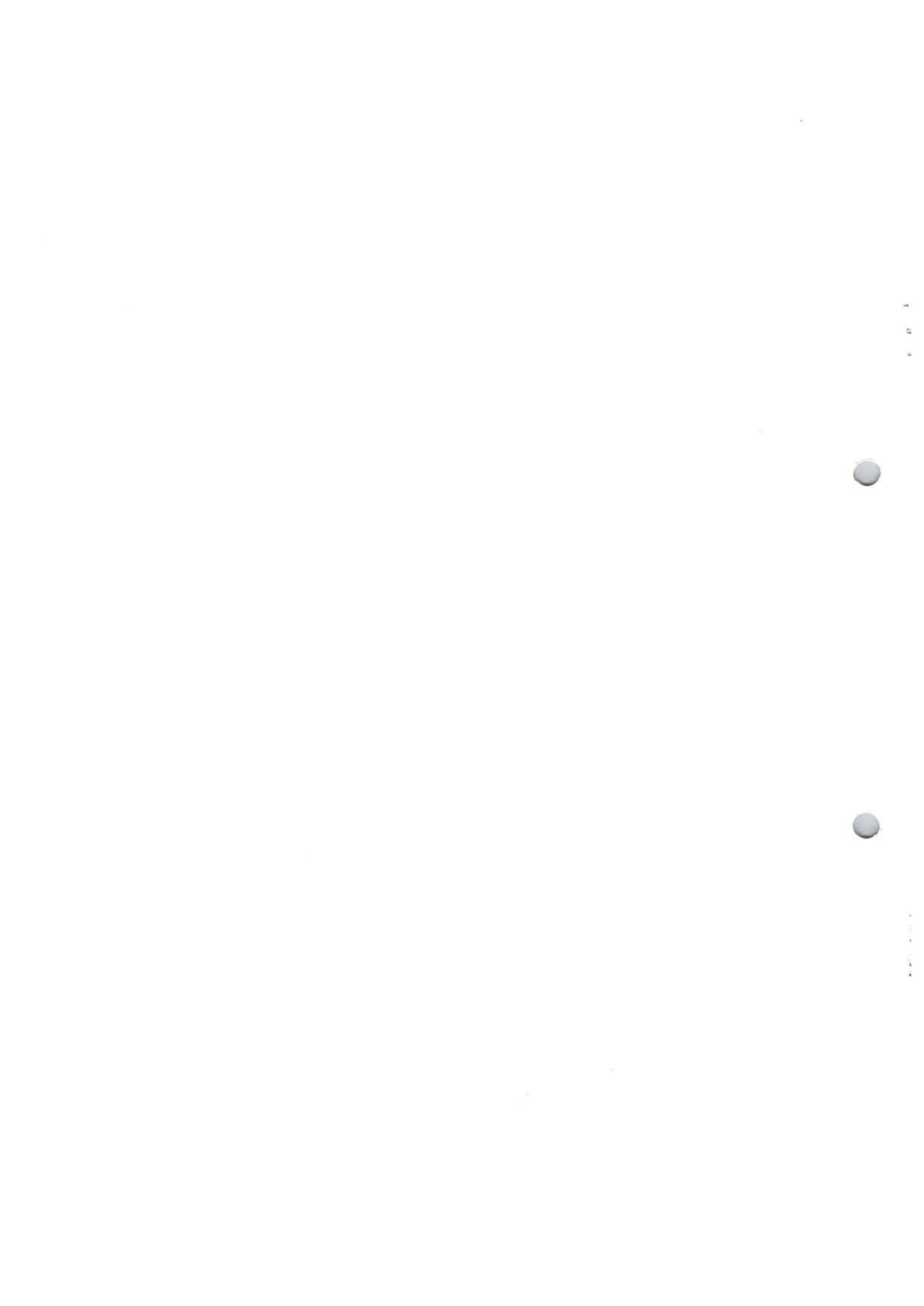
Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 091/2020

DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP, com sede na Rua dos Imigrantes, 381, Bairro Centro, no município de Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 85.123.958/0001-22, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas da lei, que o seu CNAE que representa a sua atividade principal é **41.20-4.00 (Construção de Edifícios)**.

Nova Trento/SC, 11 de Novembro de 2020.

DALSENTER ENG. CONSTRUTORA LTDA - EPP
VENICIO AGOSTINHO DALSENTER
CPF Nº 349.632.860-68







DALSENTER
ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA

PROJETOS - CÁLCULOS - CONSTRUÇÕES
Rua Santo Inácio, 640 - Centro - CEP: 88270-000 Fone/Fax: (48) 3267-0045
Nova Trento Santa Catarina
E-mail: dalsenter@dalsenter.com.br



ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO
DALSENTER ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 85.123.958/0001-22
TEL: 48 3267-0045 – dalsenter@dalsenter.com.br
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020